PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

AHBB | REDE SANTA CASA

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA – Entidades 3º Setor

Instrução 02/2016 – Vigente a partir de 04/08/2016

CONVÊNIO Nº: 031/2015 (3) **TERMO ADITIVO Nº:** 01/2020

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL **CNPJ:** 45.349.461/0001-02

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente instrumento contratual tem por objeto o gerenciamento técnico e administrativo de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II, do **Hospital Geral Prefeito Miguel Martin Gualda de Promissão/SP.**

(x) CUSTEIO ( ) INVESTIMENTO **VALOR TOTAL DO REPASSE:** R$ 3.344.177,50

VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: 01 / 01 / 2020 Término 31 / 12 / 2020

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal Instrução 02/2016	Folhas
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde, informando o número do Convênio ou Termo Aditivo da Prestação de Contas e o exercício a que se refere;	-	
2	Cópia do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	Art. 137 inciso I alínea "d"-	
5	Cópia da Publicação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência, no Diário Oficial do Estado	Art. 137 Inciso I alínea "o"	
6	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação, e/ou Parcelamento, e/ou Termo de Rescisão, e/ou Resolução (se houver);	-	
8	Certidão contendo nome e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade conveniada, <u>incluindo:</u> a) forma de remuneração b) períodos de atuação principalmente do dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio	Art. 139 inciso III – **cópia TCE**	
09	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
10	Atestado de Funcionamento e localização (Observar o período de assinatura e vigência do Convênio e TA);	Art. 189, inciso I	
11	Cópia do Estatuto Oficial da Entidade	Art. 137, inciso I, alínea "g"	
12	Ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade conveniada	Art. 137, inciso I, alínea "h"	
13	Declaração informando o atendimento aos princípios da legalidade,	Art 189 inciso	

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

AHBB | REDE SANTA CASA

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal Instrução 02/2016	Folhas
	impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, interesse público	XII	
14	Relatório anual de execução de atividades desenvolvidas pela Conveniada, assinado pelo representante legal da entidade, contendo especificamente: a) relatório sobre a execução do objeto do convênio; e b) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados	Art. 139 inciso V – **cópia TCE**	
15	Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada, para os fins estabelecidos no convênio, contendo: a) tipo e número do ajuste; b) identificação das partes; c) data; d) objeto; e) vigência; f) valor pago no exercício; e g) condições de pagamento **OBS: Em caso negativo, favor apresentar declaração de que não houve contratos e respectivos aditamentos.**	Art. 139 inciso VIII – **cópia TCE**	
16	Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, para movimentação dos recursos do convênio, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras, devidamente assinada;	Art. 139 inciso IX – **cópia TCE**	
17	Publicação do Balanço Patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;	Art. 139 inciso X – **cópia TCE**	
18	Demonstrações contábeis e financeiras da entidade conveniada, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício, devidamente assinados (Balanço Patrimonial);	Art. 139 inciso XI – **cópia TCE**	
19	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;	Art. 139 inciso XII – **cópia TCE**	
20	Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no **Anexo RP-17**	Art. 139 inciso VII – **cópia TCE**	
25	Declaração de que realizou no mínimo 03 (três) Cotações de Preços nas aquisições realizadas pelo Convênio (materiais, serviços, equipamentos e obras)	-	
26	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, conforme o caso;	Art. 139 inciso XIII – **cópia TCE**	
29	Parecer do Conselho Fiscal aprovando as Contas do convênio em questão;	-	
30	Comprovantes da devolução de recursos não aplicados ou aplicados irregularmente	Art. 139 inciso XIV – **cópia TCE**	
31	Cópia da solicitação formal para utilização de eventuais saldos remanescentes em exercício subsequente;	Art. 189 inciso V	
32	Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade	Art. 139 inciso XVI – **cópia TCE**	

AHBB | REDE SANTA CASA

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal Instrução 02/2016	Folhas
33	Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade	Art. 139 inciso XVII – **cópia TCE**	
34	Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS ou Certidão da Portaria Conjunta nº 1751/14 de 02 de Outubro de 2014, em caso de pagamento de pessoal;	Art. 189 inciso XI	
35	Cópia de autorização de forma fundamentada, de eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2° do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	Art. 138 inciso IV	

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

AHBB | REDE SANTA CASA

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA – Entidades 3º Setor

Instrução 02/2016 – Vigente a partir de 04/08/2016

CONVÊNIO Nº: 031/2015 (3) **TERMO ADITIVO Nº:** 01/2020

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL **CNPJ:** 45.349.461/0001-02

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente instrumento contratual tem por objeto o gerenciamento técnico e administrativo de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II, do **Hospital Geral Prefeito Miguel Martin Gualda de Promissão/SP.**

(x) CUSTEIO ( ) INVESTIMENTO **VALOR TOTAL DO REPASSE:** R$ 3.344.177,50

VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: 01 / 01 / 2020 Término 31 / 12 / 2020

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal Instrução 02/2016	Folhas
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde, informando o número do Convênio ou Termo Aditivo da Prestação de Contas e o exercício a que se refere;	-	
2	Cópia do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	Art. 137 inciso I alínea "d"-	
5	Cópia da Publicação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência, no Diário Oficial do Estado	Art. 137 Inciso I alínea "o"	
6	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação, e/ou Parcelamento, e/ou Termo de Rescisão, e/ou Resolução (se houver);	-	
8	Certidão contendo nome e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade conveniada, <u>incluindo:</u> a) forma de remuneração b) períodos de atuação principalmente do dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio	Art. 139 inciso III – **cópia TCE**	
09	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
10	Atestado de Funcionamento e localização (Observar o período de assinatura e vigência do Convênio e TA);	Art. 189, inciso I	
11	Cópia do Estatuto Oficial da Entidade	Art. 137, inciso I, alínea "g"	
12	Ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade conveniada	Art. 137, inciso I, alínea "h"	
13	Declaração informando o atendimento aos princípios da legalidade,	Art 189 inciso	

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

AHBB | REDE SANTA CASA

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal Instrução 02/2016	Folhas
	impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, interesse público	XII	
14	Relatório anual de execução de atividades desenvolvidas pela Conveniada, assinado pelo representante legal da entidade, contendo especificamente: a) relatório sobre a execução do objeto do convênio; e b) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados	Art. 139 inciso V – **cópia TCE**	
15	Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada, para os fins estabelecidos no convênio, contendo: a) tipo e número do ajuste; b) identificação das partes; c) data; d) objeto; e) vigência; f) valor pago no exercício; e g) condições de pagamento **OBS: Em caso negativo, favor apresentar declaração de que não houve contratos e respectivos aditamentos.**	Art. 139 inciso VIII – **cópia TCE**	
16	Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, para movimentação dos recursos do convênio, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras, devidamente assinada;	Art. 139 inciso IX – **cópia TCE**	
17	Publicação do Balanço Patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;	Art. 139 inciso X – **cópia TCE**	
18	Demonstrações contábeis e financeiras da entidade conveniada, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício, devidamente assinados (Balanço Patrimonial);	Art. 139 inciso XI – **cópia TCE**	
19	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;	Art. 139 inciso XII – **cópia TCE**	
20	Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no **Anexo RP-17**	Art. 139 inciso VII – **cópia TCE**	
25	Declaração de que realizou no mínimo 03 (três) Cotações de Preços nas aquisições realizadas pelo Convênio (materiais, serviços, equipamentos e obras)	-	
26	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, conforme o caso;	Art. 139 inciso XIII – **cópia TCE**	
29	Parecer do Conselho Fiscal aprovando as Contas do convênio em questão;	-	
30	Comprovantes da devolução de recursos não aplicados ou aplicados irregularmente	Art. 139 inciso XIV – **cópia TCE**	
31	Cópia da solicitação formal para utilização de eventuais saldos remanescentes em exercício subsequente;	Art. 189 inciso V	
32	Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade	Art. 139 inciso XVI – **cópia TCE**	

AHBB | REDE SANTA CASA

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal Instrução 02/2016	Folhas
33	Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade	Art. 139 inciso XVII – **cópia TCE**	
34	Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS ou Certidão da Portaria Conjunta nº 1751/14 de 02 de Outubro de 2014, em caso de pagamento de pessoal;	Art. 189 inciso XI	
35	Cópia de autorização de forma fundamentada, de eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2° do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	Art. 138 inciso IV	

AHBB | REDE SANTA CASA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO 2020 DO TERMO ADITIVO 01/2020 AO CONVÊNIO Nº 31/2015

CONFORME ART Nº 139 DA INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO II, DO HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA DE PROMISSÃO-SP

AHBB | REDE SANTA CASA

LINS – SP

JANEIRO– 2021

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea "O"

O – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 4-2-2020
Processo: 2020-00129
Assunto: Aquisição de Medicamentos - AD
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Blau Farmacêutica S.A. item 05 – 540 comprimidos de Tamoxifeno, Citrato 20mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido, solicitados às folhas 2 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços - M073/2019, consequentemente, detentora da Ata em questão.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 03-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090156	2020PD00483	1.909,21
TOTAL		1.909,21

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090169	2020PD00150	1.905,53
090169	2020PD00151	920,84
TOTAL		2.826,37
TOTAL GERAL		4.735,58

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 03-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090115	2020PD00172	41,00
090115	2020PD00173	41,00
090115	2020PD00174	41,00
090115	2020PD00175	41,00
090115	2020PD00176	41,00
TOTAL		205,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090169	2020PD00152	16.320,24
TOTAL		16.320,24
TOTAL GERAL		16.525,24

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 04-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090113	2020PD00196	26,15
TOTAL		26,15

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090117	2020PD00143	1.039,00
090117	2020PD00144	1.039,00
TOTAL		2.078,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090121	2020PD00271	6.781,85
TOTAL		6.781,85

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090125	2020PD00137	1.039,00
090125	2020PD00138	1.039,00
090125	2020PD00139	1.039,00
090125	2020PD00140	1.039,00
090125	2020PD00141	1.039,00
TOTAL		5.195,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090131	2020PD00158	20.265,00
TOTAL		20.265,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090135	2020PD00117	16.057,44
090135	2020PD00118	20,92
TOTAL		16.078,36

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090203	2020PD00178	5.225,00
TOTAL		5.225,00
TOTAL GERAL		55.649,36

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 04-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090102	2020PD00266	8.000,00
090102	2020PD00267	8.000,00
TOTAL		16.000,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090115	2020PD00247	1.218,23
TOTAL		1.218,23

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090129	2020PD00173	3.799,74
TOTAL		3.799,74
TOTAL GERAL		21.017,97

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090097
Data: 04-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090145	2020PD00061	150,50
TOTAL		150,50

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090160	2020PD00318	7.126,74
TOTAL		7.126,74

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090162	2020PD00234	39,36
TOTAL		39,36
TOTAL GERAL		7.316,60

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090099
Data: 03-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090123	2019PD01455	998,00
090123	2019PD01456	998,00
090123	2019PD01457	998,00
090123	2019PD01458	998,00
090123	2019PD01459	998,00
090123	2019PD01460	998,00
090123	2019PD01461	998,00
090123	2019PD01462	998,00
TOTAL		7.984,00
TOTAL GERAL		7.984,00

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS a serem pagas
090099
Data: 03-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090191	2020PD00210	12.149,80
TOTAL		12.149,80
TOTAL GERAL		12.149,80

Comunicado
Considerando:
As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal - 8.666/1993;
Os termos do artigo 6º da Lei Estadual - 12.799/2008;
A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução - 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as PD's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.
090099
Data: 03-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090123	2019PD01460	998,00
TOTAL		998,00
TOTAL GERAL		998,00

Comunicado
Justificativa:
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:
PDS Bec a serem pagas
090099
Data: 03-02-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
090129	2020PD00084	603,90
TOTAL		603,90
TOTAL GERAL		603,90

Extrato de Retirratificação
"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012"
Processo SPDOC: SES/1989243/2018
Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniado: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - Faepa.
CNPJ HCFMRPUSP: 56.023.443/0001-52
CNPJ Faepa: 57.722.118/0001-40
Termo de Retirratificação: 01/2020
Objeto: Alterar a "Cláusula Décima Segunda - Dos Recursos provenientes do Ministério da Saúde" do Convênio - 1.630/2018, celebrado em 14-12-2018.
Valor Estimado Mensal
1 - Ações Estratégicas
1.1 - SIA/SUS: R$ 857.539,68
1.2 - SIH/SUS: R$ 590.595,16
Valor Mensal
2 - Ações de Média Complexidade
2.1 - SIA/SUS: R$ 1.764.077,23
2.2 - SIH/SUS: R$ 3.625.641,04
3 - Ações de Alta Complexidade
3.1 - SIA/SUS: R$ 1.990.960,84
3.2 - SIH/SUS: R$ 2.896.551,49
4 - Incentivos
4.1 - Integrasus: R$ 0,00
4.2 - IAC: R$ 668.979,50
4.3 - 100% SUS: R$ 0,00
4.4 - OPO: R$ 40.000,00
4.5 - RDEF: R$ 358.000,00
4.6 - BSOR-SM: R$ 0,00
4.7 - RSME: R$ 0,00
4.8 - RCE-RCEG: R$ 494.413,46
4.9 - RAU: R$ 803.377,79
4.10 - RCA-RCAN: R$ 23.041,49
4.11 - IAPI: R$ 0,00
4.12 - Residência Médica: R$ 0,00
4.13 – Melhor em Casa: R$ 0,00
4.14 - Centro de Reabilitação-Cer: R$ 0,00
4.15 - Doenças Raras: R$ 41.480,00
4.16 - Oficina Ortopédica: R$ 0,00
Data de Assinatura: 23-01-2020.
(Republicado por ter saído com incorreções)
Extratos de Termos Aditivos
"Em cumprimento do Decreto - 58.052, de 16-05-2012"
Processo: 700/2017
Termo Aditivo: 0001/2020 ao Convênio - 016/2018
Interessado: Associação Beneficente de Pirangi
CNPJ: 51.804.771/0001-72
Programa: 022 - Continuidade
Objeto: Custeio: serviços de ginecologia/obstetricia e de neonatologia no Hospital Maternidade de Interlagos
Valor Total: R$ 7.656.002,64
Registro Atual: Sani: 8985 / Portal: 2020SES0303
Programa de Trabalho:6213 - Subvenções à Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
Data da Assinatura: 17-01-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo: 173709/2019
Termo Aditivo: 0001/2020 ao Convênio - 011/2019
Interessado: Associação Beneficente de Coleta de Sangue - Colsan - CNPJ: 61.047.007/0001-53
Programa: 022 - Continuidade
Objeto: Custeio: Gerenciamento e execução dos serviços relativos à Agência Transfusional do Hospital Heliópolis
Valor Total: R$ 567.227,04
Registro Atual: Sani: 8987 / Portal: 2020SES0305
Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
Data da Assinatura: 16-01-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo: SPDOC: SES/2060610/2018 do Processo: 001/0215/004830/2016 – Volume I e II
Termo Aditivo: 01/2020 ao Convênio - 741/2016
Interessado: Fundação Padre Albino – Hospital Emilio Carlos - CNPJ: 47.074.851/0009-08
Programa: Incentivo Santas Casas SUStentáveis
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio - 741/2016, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do Processo - SPDOC: SES/2060610/2018 do Processo: 001/0215/004830/2016.
Registro Atual: Portal: 2017SES0064
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 08/2020
Data da Assinatura: 29-01-2020
Processo: SPDOC: SES/2061074/2018 do Processo: 001/0215/004829/2016 – Volume I e II
Termo Aditivo: 01/2020 ao Convênio - 00714/2016
Interessado: Fundação Padre Albino – Hospital Padre Albino - CNPJ: 47.074.851/0008-19
Programa: Incentivo Santas Casas SUStentáveis
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio - 714/2016, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do Processo SPDOC: SES/2061074/2018 do Processo: 001/0215/004829/2016.
Registro Atual: Portal: 2017SES0066
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 07/2020
Data da Assinatura: 29-01-2020
SPDoc: SES/0214325/2019
Termo Aditivo: 001/2019 ao Convênio - 007/2019
Interessado: Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho - CNPJ: 60.945.854/0001-72
Programa: 012 - Subvenção
Objeto: Custeio - aquisição de material de consumo e prestação de serviços médicos para atendimento em Oncologia
Valor Total: R$ 5.000.000,00 em parcelas
Registro Atual: Sani: 8533 / Portal: 2019SES5490
Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 17-12-2019
Vigência: 31-12-2020
SPDoc: SES/1733188/2018
Termo Aditivo: 002/2019 ao Convênio - 816/2016
Interessado: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio, do Projeto de Assessoria Técnica da SPDM, para execução de serviços com atendimento multidisciplinar aos usuários de substancias psicoativas no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – Cratod e Rua Recomeço.
Valor Total: R$ 17.608.202,64 em parcelas
Portal: 2020SES0323
Natureza da Despesa: 33 50 43
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 26-12-2019
Vigência: A partir de 01-01-2020 até 31-12-2020
SPDoc: SES/2045504/2018
Termo Aditivo: 002/2019 ao Convênio - 031/2015
Interessado: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB
CNPJ: 45.349.461/0001-02
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio - Gerenciamento assistencial de 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Especializada do Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão.
Valor Total: R$ 668.835,50 em parcelas
Portal: 2020SES0319
Natureza da Despesa: 33 50 43
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 06-12-2019
Vigência: A partir de 01-01-2020 até 19-02-2020
Extratos de Convênios
"Em cumprimento do Decreto - 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2019/06284
Convênio: 00240/2020
Interessado: Associacao Lar Sao Francisco de Assis na Providencia de Deus – CNPJ: 53.221.255/0034-09
Programa: 005 - Pro Sta Casa
Objeto: Custeio - aquisição de material de consumo
Valor Total: R$ 1.512.000,00 em 48 parcelas
Registro Atual: Sani: 8605 / Portal: 2020SES0072
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde, Municípios e Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJSS - 28/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades
Data da Assinatura: 03-02-2020
Vigência: 31-12-2023
Processo: SES-PRC-2019/11543
Convênio: 00121/2020
Interessado: Prefeitura Municipal de Taubaté – CNPJ: 45.176.005/0001-08
Programa: 012 - Subvenção
Objeto: Prestação de serviços para gestão de serviços de saúde no Hospital Municipal Universitário de Taubaté – HMUT
Valor Total: R$ 96.000.000,00 em 48 parcelas
Registro Atual: Sani: 8755 / Portal: 2020SES0222
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde, Municípios e Entidades Filantrópicas
Natureza da Despesa: 334039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (custeio - 1º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJSS - 24/2019 continuidade Prefeituras
Data da Assinatura: 03-02-2020
Vigência: 31-12-2023
Processo: 2140448/2019
Convênio: 364/2019
Interessado: Associação Hospitalar Santa Casa de Lins - CNPJ: 51.660.082/0001-31
Programa: Apoio Financeiro - Secretário de Estado da Saúde (Custeio - Entidades)
Objeto: Custeio - serviços de terceiros empreita global (serviços e materiais) para reforma e adequação do Setor de Lavanderia, reforma do telhado, reforma do 4º andar.
Valor Total: R$ 960.000,00, em parcelas
Registro Atual: Sani: 4735 / Portal: 2019SES4272
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1202/2019
Data da Assinatura: 27-12-2019
Vigência: 31-12-2020
Extratos de Termos de Reconhecimento e Parcelamento de Débitos
SPDOC: 1975296/2019
Apensos: SPDOC - 1534375/2019;1974066/2019
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio
CNPJ: 50.857.960/0001-40
Objeto: Restituir aos cofres públicos estadual, a importância de R$ 10.945,01 em 10 parcelas mensais, sendo uma parcela de R$ 1.094,51 e as demais no valor de R$ 1.094,50 referente ao Convênio - 837/2013.
Natureza da Despesa: 33.50.43 - custeio
Data da Assinatura: 27-12-2019
SPDOC: 783826/2019
Apenso-SPDOC: 784056/2019
Interessado: Irmandade São José de Novo Horizonte
CNPJ: 53.174.827/0001-88
Objeto: Restituir aos cofres públicos estadual, a importância de R$ 3.459,85 em 36 parcelas mensais, sendo uma parcela de R$ 99,85 e as demais no valor de R$ 96,00 referente ao Convênio - 1259/2013.
Natureza da Despesa: 33.50.43 - custeio
Data da Assinatura: 31/01/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho Sup/Gab, de 30-1-2020
Proc. Sucen: 01514/2019
Interessado: Coordenação de Laboratórios
Assunto: Prorrogação de Entrega – reagentes.
À vista do que consta dos autos, a concordância da pesquisadora científica, manifestada às fls. 34 - verso, e destacado o Parecer da P.J. - 017/2020, exarado às fls. 35, que acolho na sua integra, autorizo, a prorrogação do prazo de entrega para até o dia 09-03-2020, solicitado pela empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, às fls. 33.
Extratos de Contratos
Processo Sucen: 0131/2020
Termo de Contrato: 009/20
Contratante: Superintendência de Controle de Endemias – Sucen.
Contratada: Socrates Boutsiavaras Águas Minerais - Me.
Objeto: Fornecimento de água mineral para o Serviço Regional 04 - Sorocaba.
Vigência: O presente contrato terá início em 01-03-2020 e término em 31-12-2020, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de 30 dias.
Recursos: O presente contrato tem seu valor estimado em R$ 4.170,00, correndo a despesa a conta da Natureza de Despesa: 339030, PTRes: 095511, Fonte de Recursos: 001001141 do orçamento vigente.
Data da Assinatura: 31-01-2020.
Processo Sucen: 0107/2020
Termo de Contrato: 010/20
Contratante: Superintendência de Controle de Endemias – Sucen.
Contratada: João Augusto dos Santos Adamantina – EPP.
Objeto: Fornecimento de água mineral para o Serviço Regional 11 – Marília, Setores 11.5 - Adamantina.
Vigência: O presente contrato terá início em 01-02-2020 e término em 31-12-2020, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de 30 dias.
Recursos: O presente contrato tem seu valor estimado em R$ 1.045,00, correndo a despesa a conta da Natureza de Despesa: 339030, Programa de Trabalho: 10305093248390000, Fonte de Recursos: 001001141 do orçamento vigente.
Data da Assinatura: 31-01-2020.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

Despacho do Superintendente, de 28-1-2020
Compra Direta: 0987/2018 – aquisição de Galantamina.
Ratificando o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXXII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para aquisição de Galantamina. Em cumprimento ao artigo 26 da referida Lei. Processo Furp - 86.605.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho do Gestor de Suprimentos, de 4-2-2020
Face às informações constantes do Processo FPS - 48/2020 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP - 15/18, autorizo com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal - 8.666/93, a aquisição de 1 unidade de mesa de trabalho em

Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias
Nota de Empenho 2020NE00506 – Siafisico: 4749057/4749693
Contratada: Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
Valor R$ 2.449,30
Data de emissão: 14-05-2020

Extrato de Nota de Empenho
Processo 5135/2019
Modalidade: ATA de Registro de Preços
Objeto da Aquisição: Medicamentos
UGE: 090011
PTRES: 090213
Programa de Trabalho: 10303093061170000
Natureza de Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias
Nota de Empenho 2020NE00526 – Siafisico: 1836363
Contratada: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda
Valor R$ 1.674,00
Data de emissão: 15-05-2020

Extratos de Notas de Empenhos
Processo 13113/2020
Modalidade: ATA de Registro de Preços
Objeto da Aquisição: Medicamentos
UGE: 090011
PTRES: 090213
Programa de Trabalho: 10303093061170000
Natureza de Despesa: 33903030
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias
Nota de Empenho 2020NE00512 – Siafisico: 18359-8
Contratada: EMS S/A
Valor R$ 3.780,00
Data de emissão: 14-05-2020
Natureza de Despesa: 33903030
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias
Nota de Empenho 2020NE00513 – Siafisico: 65125-7
Contratada: Onco Prod Distr.de Prod.hosp.e Oncologicos Ltda
Valor R$ 636,00
Data de emissão: 14-05-2020
Natureza de Despesa: 33903030
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias
Nota de Empenho 2020NE00514 – Siafisico: 147305-0
Contratada: Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor R$ 7.890,00
Data de emissão: 14-05-2020

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 03-06-2020
Processo: SES-PRC-2020/20933
Assunto: Aquisição de cama hospitalar em atendimento de decisão judicial.
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão a ata de registro de preços conforme anexo do memorando 144/2020 da Unidade Dispensadora – UD 6 Bauru, tendo em vista a empresa ser a detentora da referida ata da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA ITEM	QUANTIDADE	VALOR R$
Móveis Artdesh Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda	EDA/2019-01	1	2.300,00

Comunicado
Está à disposição dos fornecedores, a seguir relacionados, que para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiúva 5-45, Centro, Bauru, SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

Processo	Nota De Empenho	Empresa
Ses.Prc.2020/20933	2020NE00515	Móveis Artdesh Indústria E Comércio De Móveis Hospitalares Ltda

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
Contratante: DRS VIII de Franca
Contratada: Renovare Centro de Serviços Terapêuticos Ltda
Objeto: Internação para tratamento de dependência química
Valor do contrato: R$ 10.300,000
Vigência: 180 dias a contar da data da internação
Data da Assinatura: 28-05-2020
Código Local: 090125
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de despesa: 33903967
Processo nº: SES-PRC-2020/20274
Contrato: 017/2020

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNCIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

Despacho do Diretor Tecnico, de 04-06-2020
SES PRC 22435/2020
Assunto: Aquisição de medicamentos – demandas judiciais
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a seguintes empresas:
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, Item 03 – 1.000 Unidades do Medicamento Fenitoina 100 MG, solicitado pelo CEPRO/Planejamento de Compras, as fls. 02, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº M139/2019 – SES, e consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Apostila do Diretor Técnico, de 13-05-2020
Resumo do Termo de Aditamento
Processo 001.0207.00335/2016
Contratante: Departamento Regional de Saúde "Dr. Leôncio de Souza Queiróz" – DRS VII Campinas
Contratado: Therapies Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda
Objeto: Prestação de serviço especializado – Método Therasuit
Contrato: 07/2016
Cláusula Quinta: Da vigência e prorrogações
Data da assinatura: 13-05-2020
Vigência: 13-05-2020 a 12-05-2021.

Apostila do Diretor Técnico, de 18-05-2020
Resumo do Termo de Reti-Ratificação
Processo 001.0207.01695/2014
Contratante: Departamento Regional de Saúde "Dr. Leôncio de Souza Queiróz" – DRS VII Campinas
Contratado: Instituto Ser-Senso Educação Reintegrada Ltda.
Contrato 22/2015
Objeto: Retificar a cláusula da vigência do referido ajuste, pelo período de mais 15 meses a partir de 10-06-2019 a término em 10/09//2020, para garantir a continuidade na prestação de serviços de atendimento especializado a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).
Data da assinatura: 18-05-2020.

Apostila do Diretor Técnico, de 15-02-2020
Resumo do Termo de Aditamento
Processo 001.0207.01117/2015
Contratante: Departamento Regional de Saúde "Dr. Leôncio de Souza Queiróz" – DRS VII Campinas
Contratado: Centurion Segurança e Vigilância S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviço vigilância/segurança patrimonial
Contrato: 05/2016
Cláusula Quarta: Da Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 15-02-2020
Vigência: 15-02-2020 a 14-05-2021

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Portaria DRS XVII – 01, de 03-06-2020
O Diretor Resolve:
Art. 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Examinadora, tendo em vista a Convocação Pública 003/2019, objetivando a seleção de Hospitais Privados para eventual contratação de estabelecimentos de saúde interessados em participar do fornecimento, em caráter emergencial, de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos clínicos, adulto e pediátrico, para tratamento exclusivo dos pacientes com diagnóstico de COVID-19, que é regulamentada pela Resolução SS - 41, de 05-05-2016 no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII – Taubaté.
Art. 2º - A referida Comissão terá a incumbência de receber, analisar a documentação apresentada e quando necessário proceder às vistorias nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes habilitados e inabilitados.
Art. 3º - A Comissão, ora designada, será composta pelos seguintes membros:
Silvia Mendes de Almeida - RG 11.704.950
Humberto Claro - RG 17.634.089-0
Paschoal Cristiano Bimestre - RG 9.468.683
Magna Aparecida Espindola Farabelo - RG 17.039.159-0
Magda Maria Lessa Sene Mariano - RG 20.512.007-6
Art. 4º- Os membros da Comissão ora designados desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 04-06-2020
Processo: 2020-22088
Assunto: Aquisição de medicamentos - AD
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa PORTAL LTDA. item 01 – 900 unidades de aripiprazol 10mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido, solicitados às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços M164/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.
Processo 2020-22462
Assunto: Aquisição de medicamentos - AJ
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. item 02 – 360 comprimidos de divalproato de sodio 500mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido revestido de liberação retardada (entérica), forma de apresentação cápsula/comprimido revestido de liberação retardada (entérica), via de administracao oral, solicitados às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços M099/2019, consequentemente detentora da Ata em questão.
Processo 2020-22438
Assunto: Aquisição de medicamentos - AD
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A. item 05 – 750 comprimidos de tamoxifeno, citrato 20mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido, solicitados às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços M073/2019, consequentemente detentora da Ata em questão.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extratos de Convênios
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2019/11626
Convênio 00926/2020
Interessado: Associacao Cruz Verde - CNPJ: 60.762.846/0001-90
Programa: 022 - Continuidade
Objeto: Custeio - Dieta Enteral
Valor Total: R$ 3.265.920,00
Registro Atual: SANI: 8725 / Portal: 2020SES0192 - UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 23/2019
Data da Assinatura: 19-03-2020
Vigência: 31-12-2023
Processo: SES-PRC-2020/09216
Convênio 01241/2020
Interessado: Cejam - Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CNPJ: 66.518.267/0001-83
Programa: 012 - Subvenção
Objeto: Implantação e gerenciamento de atendimento técnico hospitalar especializado para o desenvolvimento de serviço de anatomia patológica e verificação de óbito (SVO)
Valor Total: R$ 3.030.910,32, em parcelas
Registro Atual: SANI: 9751 / Portal: 2020SES3200
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer CJ/SS 263/2020
Data da Assinatura: 27-04-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo: SES-PRC-2020/16496
Convênio 01291/2020
Interessado: Fundação Adib Jatene - Instituto Dante Pazzanese - CNPJ: 53.725.560/0001-70
Programa: 012 - Subvenção
Objeto: Implantação e gerenciamento de 30 leitos de UTI bem como 40 Leitos de Enfermaria no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19
Valor Total: R$ 9.870.439,32, em parcelas
Registro Atual: SANI: 9757 / Portal: 2020SES3206
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 017-2020
Data da Assinatura: 15-05-2020
Vigência: 14-11-2020
Processo: SES-PRC-2020/15348
Convênio 1136/2020
Interessado: Instituto Jundiaiense Luiz Braille - CNPJ: 50.958.859/0001-86
Programa: 002 Emendas
Objeto: Custeio (Consumo e Serviços) e Investimento (Equipamentos)
Valor Total: R$ 440.000,00
Registro Atual: SANI: 9344 / Portal: 2019SES6054 e 2019SES6055
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 445042 e 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial 025/2019
Data da Assinatura: 06-04-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo: SES-PRC-2020/10926
Convênio 842/2020
Interessado: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - CNPJ: 53.221.255/0051-00
Programa: 002 Emendas - Voluntárias
Objeto: Custeio - Material de consumo e Serviços de terceiros
Valor Total: R$ 100.000,00
Registro Atual: SANI: 9159 / Portal: 2019SES5958
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial 025/2019
Data da Assinatura: 13-03-2020
Vigência: 31-12-2020

Extratos de Termos Aditivos
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
SPDOC: SES/20866080/2018
Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 812/2016
Interessado: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio continuidade de operacionalização da gestão de atividades e serviços no CAPS "Prof° Luis da Rocha Cerqueira" – CAPS Itapeva.
Valor Total: R$ 7.800.000,00 em parcelas
Registro Atual: 2020SES0324
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 08-05-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo: SPDOC SES/2045504/2018
Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 031/2015
Interessado: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB - CNPJ: 45.349.461/0001-02
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio - Gerenciamento assistencial de 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Especializada do Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão.
Valor Total: R$ 3.344.177,50 em parcelas
Registro Atual: 2020SES2988
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 19-02-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo 001/0201/000182/2018
Termo Aditivo 00001/2020 ao Convênio 020/2018
Interessado: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo/HCFMUSP, com a Interveniência da Fundação Zerbini
CNPJ: 60.448.040/0001-22 – HCFMUSP
CNPJ: 50.644.053/0001-13 – Fundação Zerbini
Programa: 022 - Continuidade
Objeto: Custeio - 10 leitos da UTI de Pneumologia do Instituto Incor
Valor Total: R$ 7.580.460,00
Registro Atual: 2020SES0342 / SANI: 9383
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000
Natureza de Despeza: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial Aditivo CJ/SS 23/2019
Data da Assinatura: 26-03-2020
Data de Vigência: 31-12-2021
Processo nº: SES-PRC-201912769
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 277/2020
Interessado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - CNPJ: 71.485.056/0001-21
Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirratificação tem por finalidade retificar a Cláusula Quarta - Da Transferência dos Recursos Financeiros, do Convênio 277/2020, conforme justificativa e detalhamento constante do processo.
Registro Atual: 2020SES0218
SANI: 9740
Parecer Referencial Aditivo CJ/SS 387/2020
Data da Assinatura: 06-05-2020
Processo nº: SPDOC SES/2037101/2018
Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 767/2016
Interessado: Associação Beneficente de Coleta de Sangue - COLSAN - CNPJ: 61.047.007/0001-53
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio relativos à execução do serviço à Agencia Transfusional do Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" – Guaianases
Valor Total: R$ 589.140,00 em parcelas
Registro Atual: 2020SES0308
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 21-01-2020
Vigência: 31-12-2020
Processo nº: SISRAD 001/0207/001034/2015 - SPDOC 1937917/2018
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 362/2016
Interessado: Universidade Estadual de Campinas - CNPJ: 46.068.425/0001-33
Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirratificação tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio 362/2016, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.
Registro Atual: 2016SES5709
Parecer CJ/SS 368/2020
Data da Assinatura: 18-05-2020
SPDOC: SES/2036890/2018
Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 769/2016
Interessado: Associação Beneficente de Coleta de Sangue - COLSAN - CNPJ: 61.047.007/0001-53
Programa: Continuidade
Objeto: Custeio relativos à execução do serviço à Agência Transfusional do Hospital Ipiranga
Valor Total: R$ 587.616,00 em parcelas
Registro Atual: 2020SES0309
UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 21-01-2020
Vigência: 31-12-2020

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho da Diretora de Administração, de 29-4-2020
Face às informações constantes nos autos do processo administrativo FPS 142/2020 e à manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS 09, de 18-08 2011, Autorizo o recebimento, pela Fundação Pró-Sangue-Hemocentro de São Paulo, da doação sem ônus feita Novartis Biociência S.a no importe de R$200.000,00.

Despacho do Gestor de Suprimentos, de 3-6-2020
Face às informações constantes do processo FPS n. 129/2016 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP 15/18, Autorizo, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses a partir de 15-06-2020, com reajuste de preço no importe de 2,61%, do contrato administrativo 43/2016, firmado com a empresa Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Eireli ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de armazenagem, gerenciamento, transporte e administração de arquivos intermediários da FPSHSP, pelo valor mensal de R$ 6.956,00, totalizando o valor de R$83.472,00.

Despacho do Gestor de Suprimentos, de 4-6-2020
Em face das informações constantes do Processo FPS 209/2015 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Autorizo a prorrogação de prazo contratual por mais 1 mês a partir de 6-6-2020, do contrato administrativo 50/2015, firmado com a empresa Gran Coffe Comércio, Locação e Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de bebida automático de café e bebidas quentes, com materiais e equipamentos necessários a sua execução, mantendo-se o valor estimado mensal de R$ 11.400,00.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portaria do Superintendente, de 28-05-2020
Determinando a instauração de Apuração Preliminar, objetivando averiguar ocorrência relacionada à matéria jornalística divulgada pelo site UOL, intitulada "Transplantados São Infectados por Covid-19 No Hc de São Paulo". Designa para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a presidência do primeiro, Roger Chammas, matrícula USP 1953645, RG. 16.153.496, Alfredo Jose Mansur, matrícula HC 15.673, RG. 4.903.947, Vania Maria Barros de Godoy Froes, matrícula HC 19.356, RG. 4.577.363, Solange Gonçalves Roja Potecasu, matrícula FFM 733217, RG. 15.795.572-2 e para secretariar os trabalhos Pricila Lima Alves, matrícula FFM 735138, RG. 45.842.296-4, devendo concluir os trabalhos em 30 dias. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Proc. SPdoc 1188707/2020.

INSTITUTO DA CRIANÇA PROFESSOR DR. PEDRO DE ALCANTARA

Portaria do Diretor Executivo, de 02-06-2020
Decidindo arquivar o Processo SPDOC HCFMUSP 439725/2020, nos termos das disposições do artigo 15 da Instrução de Serviço 04/2003, considerando que não foi comprovada a responsabilidade funcional dos servidores envolvidos no incidente.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessário que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis "Ação Indenizatória " indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

GESTÃO	NUMERO DA PD	VALOR	DATA VENCTO
9056	2020PD06217	2.867,06	04-06-2020
9056	2020PD06236	1.045,00	04-06-2020
		3.912,06	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado
O Superintendente do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds
PDS a serem pagas
092597
Data: 04-06-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
092501	2020PD09278	133,90
092501	2020PD09280	73,70
092501	2020PD09282	227,53
092501	2020PD09284	122,40
092501	2020PD09286	154,60
092501	2020PD09288	346,72
092501	2020PD09292	179,87
092501	2020PD09293	310,14
092501	2020PD09295	153,66
092501	2020PD09297	125,27

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado
O Ordenador de Despesas do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Marilia – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadiáveis e imprescindíveis para o bom andamento das atividades:
PDS a serem pagas
092697
Data: 04-06-2020

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
092601	2020PD03984	1.045,00
092601	2020PD03985	229.003,69
092601	2020PD03986	2.278,93
092601	2020PD03987	1.334,00
092601	2020PD03988	1.650,95
092601	2020PD03989	7.717,47

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

III- CERTIDÃO CONTENDO OS NOMES E CPFs DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO

Eu, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, na qualidade de representante da Instituição **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB**, CNPJ Nº **45.349.461.0001/ 02, declaro,** para os devidos fins, que os Membros abaixo descriminados pertencem a **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.**

Diretoria Executiva

Presidente	**ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO,** brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 04.061.780-5/SSP-RJ, CPF nº **018.587.358-82**, residente a Av. da Saudade, 1.550, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Diretor Administrativo	**JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO,** brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 42.818.243.4 SSP-SP, CPF nº **362.328.398-38**, residente a Av. Alameda dos Pessegueiros, 121, CEP: 13.561.385, Parque Faber I, São Carlos, São Paulo.
Vigência:	**26/06/2019 à 26/06/2023**

Conselho Fiscal

1° Titular	**LUCIANA SILVA GALOCIO DE SOUZA**, brasileira, casada, Secretária, portadora do RG nº 29.020.072-6 SSP /SP, CPF nº **221.685.658-48**, residente a Rua Antonio Correia de Moraes, 90, Pasetto, 16.403-301, Lins, São Paulo.
2° Titular	**RAUL ZABEU MIOTELLO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 25.081.367-1 SSP-SP, CPF nº **248.104.708-73**, residente a Rua Dom Pedro II, 525, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
3° Titular	**MARCOS ANTONIO CARSTEN,** brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 5.989.741-7 SSP-SP, CPF nº **601.722.408-59**, residente a Av. Pedro de Toledo, 1.227, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo
1° Suplente	**EDISON GOMES FERREIRA**, brasileiro, viúvo, gerente administrativo, RG. nº 15.610.568 SSP/SP, CPF nº 089.729.628-13, residente a Rua José Orlando Pereira, 528, Centro, CEP 16.370-000, Promissão, São Paulo
Vigência	**18/12/2020 à 18/12/2023**

Conselho Administrativo

ALEJANDRO CRISTIAN MUNIZ. DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP /SP, CPF nº **218.857.208-40**, residente a Rua José Agostinelli, 400, Bl A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP.88.735-000, Gravatal , Santa Catarina.	**26/06/2019 à 26/06/2023**
PLÍNIO HERNANDES, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do RG 44.587.016-3 SSP-SP, CPF nº **364.762.998-75**, domiciliado na R. Dr. Gomes Neto,122, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	**18/12/2017 a 18/12/2021**
ROBERTO MARTINS TORSIANO, brasileiro, casado, empresário, CPF 067.420.948-69, RG 24.434.816-9 SSP/SP, residente a Avenida Luiz Rodrigues Manzano, 365, Portal dos Faveiros, CEP 16.304-174, Penápolis, São Paulo	**26/06/2019 à 26/06/2023**
JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, separado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 5.316.133-6 SSP /SP, CPF nº **849.555.978-15**, residente a Rua Sadi Canot Brandão, 100, CEP: 16.403.197, Jardim Alto de Fátima, Lins, São Paulo.	**18/12/2017 a 18/12/2021**

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, Gestor Hospitalar, portador do RG nº 45.466.680-9 SSP/SP, CPF nº **294.571.468-08**, residente a Rua Dom Pedro II, 760, CEP: 16.210-000, Centro, Bilac, São Paulo	**18/12/2017 a 18/12/2021**
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 7.692.572-9 SSP /SP, CPF nº **015.614.708-48**, residente a Rua Ricieri Lamonato, 162, Residencial Torres,16.370-000, Promissão, São Paulo.	**26/06/2019 à 26/06/2023**
MAYARA CRISTINA MUNIZ MATHEUS, brasileira, divorciada, assistente contabil, portador do RG 48.222.228-1 SSP-SP, CPF nº **430.576.148-33**, domiciliada a Rua Esperanto, 455, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	**26/06/2019 à 26/06/2023**
Dr. NILSO MOREIRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 8.810.196-4 SSP /SP, CPF nº **033.829.198-93**, residente a Rua Heidelberg, 117, Residencial Euroville, 12.917-002 Bragança Paulista, São Paulo	**18/12/2017 a 18/12/2021**

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais e de direito, firmo o presente sob as penas da lei.

Lins, 11 de março de 2021.

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Diretor Presidente

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea "F"

F- INSCRIÇÃO CNPJ

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.349.461/0001-02 **MATRIZ**		**11/11/1969**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE ARIANO RODRIGUES	**303**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.400-400	**JARDIM ARIANO**	**LINS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE2@AHBB.ORG.BR	**(14) 3532-5198**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **11:51:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BILAC

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350640901-861-000003-1-0**

DATA DE VALIDADE: **16/04/2021**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**25/2020**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**031 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

Data do Protocolo: **14/04/2020**

RAZÃO SOCIAL:	**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**
NOME FANTASIA:	**HOSPITAL BENEFICENTE BERNARDO BRAAKIUS**
CNPJ / CPF:	**45.349.461/0001-02**
LOGRADOURO:	**Rua SETE DE SETEMRO**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**CENTRO**
MUNICÍPIO:	**BILAC**
CEP:	**16210-000**
PÁGINA DA WEB:	

CNPJ ALBERGANTE:

NÚMERO: **529**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**
CPF: **01858735882**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **44539**
CONSELHO REGIONAL: **CRM**
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JULIANO JESUS MIRANDA DE MORAES**
CPF: **36158774898**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **54.198**
CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

O(A) DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BILAC CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BILAC
LOCAL

16/04/2020
DATA DE DEFERIMENTO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ED WILSON M. BARBOSA
CHEFE DEP. VIG. SANITÁRIA
RG: 21.792.524-8

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
Antônio Carlos Pinoti Affonso
Presidente

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Juliano J. M. de Moraes
Farmacêutico
CRF: 54.198

22/04/2020
DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BILAC

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350640901-861-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 19/11/2021

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	071/2020 Data do Protocolo: 13/11/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	HOSPITAL BENEFICENTE PADRE BERNARDO
CNPJ / CPF:	45.349.461/0001-02
LOGRADOURO:	Rua SETE DE SETEMBRO
COMPLEMENTO:	NÚMERO: 529
BAIRRO:	centro
MUNICÍPIO:	BILAC
CEP:	16210-000
PÁGINA DA WEB:	UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
CPF: 01858735882
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 44539 CONSELHO REGIONAL: CRM UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARISSA ADRIANA SILVA DOS SANTOS
CPF: 35089897808
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 181162 CONSELHO REGIONAL: CRM UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350640901-861-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 19/11/2021

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPOI)
CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPOII)
CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPOIII)
CIRURGIA ESTÉTICA HOSPITALAR
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
INTERNAÇÃO - ADULTO
INTERNAÇÃO - OBSTÉTRICA (MATERNIDADE)
INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA
LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR
NECROTÉRIO
NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - NORMAL
REMOÇÃO DE PACIENTES
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

O(A) DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BILAC CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ED WILSON M. BARBOSA
CHEFE DEP VIG SANITÁRIA
RG: 21.792.524-8

BILAC
LOCAL

19/11/2020
DATA DE DEFERIMENTO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES: Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea "G"

G- ESTATUTO SOCIAL

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Ilustríssimo Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil da Pessoa Jurídica de Lins/SP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP
Fls. 1
17

Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicilio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, Diretor Presidente da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, venho a honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar os inclusos documentos, a saber: Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária; Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Lista de Presença. Desta forma, solicito os Vossos préstimos no sentido de proceder os registros necessários para tornar de direito as decisões soberanas da Assembleia, razão pela qual, rogamos a Vossa Senhoria.

Valemo-nos ainda, para registro de votos de protestos da elevada estima e consideração, pessoal e institucional.

Lins, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS/SP
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518337

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5195

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Fls. 2 17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicilio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos, 11, 12 e 13 do Estatuto Social da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, convoco todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, as 9h30min em primeira chamada ou as 10h:00min em segunda chamada, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400, para deliberar sobre (i) Alteração do inciso II do Art. 2º; (ii) Abertura de 2 Filiais na Cidade de Penapolis; (iIi) Abertura de 5 Filiais na Cidade de Lins;

Por fim, certifico que a Assembleia é convocada através de edital de convocação afixado na sede da Associação, com mais de 10 (dez) dias de antecedência conforme Artigo 12 do Estatuto.

Lins 30, de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Presidente

Colégio Notarial do Brasil 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518338

5195

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CNPJ: 45.349.461/0001-02

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO - LINS/SP
Fls. 3
17

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518339

1. HORA, DATA E LOCAL: Às 10 horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400.

2. PRESENÇA: Presentes os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, em conformidade com o Estatuto Social.

3. MESA: Presidente: Sr. Antonio Carlos Pinotti Affonso **Secretária:** Sra. Luciana Silva Galocio de Souza

4. CONVOCAÇÃO: Os membros foram convocados, consoante faculta o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, sendo a assembleia realizada em segunda chamada, com presença de quórum superior a 2/3 dos associados, nos moldes do § único do Art. 13 do Estatuto Social.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Alteração do inciso II do Art. 2º; (ii) Abertura de 2 Filiais na Cidade de Penapolis; (iii) Abertura de 5 Filiais na Cidade de Lins;

6. DELIBERAÇÕES – Em consonância ao Artigo 13, III do Estatuto, foi apresentada aos presentes, proposta de alteração do incivso II do Art. 2º do Estatuto Social, para inclusão de finalidade de prestação de serviços médicos ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares, complementação diagnóstica e terapêutica, serviços de diagnóstico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante, isto com objetivo de atualização e aprimoramento do Estatuto vigente, concernente a legislação aplicável. Desta maneira, após votação e aprovação pela unanimidade dos presentes passa a vigorar consoante os seguintes termos:

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
5195
PROTOCOLO Nº

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICADO
AU0532AB0518340

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO DE LINS/SP
Fls. 4
17

Artigo 2 –

~~II – Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde.~~

II - Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde, bem como, prestar serviços médicos ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares, complementação diagnóstica, terapêutica e serviços de diagnóstico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante.

Em continuidade ao trabalhos, foi apresentado pelo Diretor Presidente ao Conselho, proposta para abertura das seguintes filiais, aprovada por aclamação pela unanimidade dos presentes:

I - Avenida Leandro Ratisbona de Medeiros, nº 880, sala 01, Chácara Palestina, na cidade de Penapolis/SP, CEP 16.303-046

II – Avenida Leandro Ratisbona de Medeiros, nº 880, sala 02, Chácara Palestina, na cidade de Penapolis/SP, CEP 16.303-046

III - Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 11, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP, CEP 16.400-400

IV – Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 12, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP, CEP 16.400-400

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5195

V – Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 13, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP, CEP 16.400-400

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518341

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE LINS/SP - CARTÓRIO DO Fls. 5 18

VI – Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 14, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP, CEP 16.400-400

VII – Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Sala 15, Jardim Ariano, na cidade de Lins/SP, CEP 16.400-400

Oportunamente, os presentes ratificam os Mandatos dos componentes do Conselho Administrativo, Fiscal e Diretivo, da seguinte maneira:

O Mandato dos Membros do Conselho Administrativo, nos exatos termos dos artigos 14, 15 do presente Estatuto vigerá da seguinte forma:

Indicação dos funcionários da AHBB:

RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL – 26.06.2019 à 26.06.2023

Indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA – 26.06.2019 à 26.06.2023

PLINIO HERNANDES – 18.12.2017 à 18.12.2021

Indicação dos membros ou associados:

CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA – 26.06.2019 à 26.06.2023

JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA – 18.12.2017 à 18.12.2021

NADIA REGINA CURI BITAR – 18.12.2017 à 18.12.2021

MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA – 26.06.2019 à 26.06.2023

O Mandato dos Membros do Conselho Fiscal, nos exatos termos do artigo 24 do presente Estatuto vigerá da seguinte forma:

1º Titular: **SAMUEL ZABEU MIOTELLO – 18.12.2017 à 18.12.2020**

2º Titular: **RAUL ZABEU MIOTELLO – 18.12.2017 à 18.12.2020**

3º Titular: **MARCOS ANTONIO CARSTEN – 18.12.2017 à 18.12.2020**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP 5195 MICROFILME Nº

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

1º Suplente: **IORIDES GOMES – 18.12.2017 à 18.12.2020**

O Mandato dos Membros do Conselho Diretivo, nos exatos termos do artigo 18 do presente Estatuto vigerá da seguinte forma:

Fls. 6 17

Presidente – **ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**
Diretor Administrativo – **JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes, nos moldes do item 2 da presente Ata.

Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente da Mesa

Luciana Silva Galocio de Souza
Secretária da Mesa

Walter José Martins Galenti
OAB/SP 173.827

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo

Reconheço por semelhança sob valor econômico a(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO, do que dou fé. Lins, SP, 07 de dez de 2020. Em test da verdade. R$ 0,50.

Segurança: 43554853504850484750475153 5

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 FIRMA 1 S10532AA0159355

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP

07 DEZ 2020

dou fé da verdade

Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518342

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
5195
MICROFILME Nº

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Fls. 7 17

Capitulo I – Da Denominação, Sede, Fins.

Artigo 1º - **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** é uma Associação Civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro no município e Comarca de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, CEP: 16.400.-000, Bairro Jardim Ariano, Cidade de Lins, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e legislação pertinentes em vigor.

Artigo 2º - Tem por finalidade:

I. Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens, construir novos, bem como outros estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, mantendo, gratuitamente, leitos, serviços sociais e médico-hospitalares para uso público, familiar, sem distinção da condição social, raça, cor, credo ou religião, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

II. Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde, bem como, prestar serviços médicos ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares, complementação diagnóstica, terapêutica e serviços de diagnóstico por imagem com ou sem uso de radiação ionizante.

III. Desenvolver programas de saúde coletiva e comunitária, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária.

IV. Proporcionar à comunidade assistência médico-hospitalar de alto padrão, dentro das melhores condições possíveis, estendendo-se suas atividades à comunidade como um todo e em especial pessoas carentes.

V. Propiciar educação e orientação sanitária à comunidade, meios de pesquisa e investigação científica, cooperar no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médico hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas do conhecimento humano, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas.

VI. Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde, podendo manter centros de estudos e de treinamento, escolas, faculdades e promover cursos de especializações e pós-graduação.

VII. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

Artigo 3º - Para o cumprimento de seus propósitos a Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil atuará por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins, podendo celebrar contratos, convênios, acordos,

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5195

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518345

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
... dou fé
... 2020
... da verdade

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS-SP Fls. 8 17

ajustes, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres, de natureza técnica ou financeira, com sociedades civis ou públicas.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços ou grupos de apoio quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capitulo II – Dos Associados

Artigo 5º - Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil será constituída por ilimitados associados, a serem admitidos na forma do presente estatuto e, a juizo da Diretoria, dentre pessoas idôneas, distribuídos nas seguintes categorias:

a) Fundadores: Aquelas pessoas físicas que assinaram a ata de fundação e constituição da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, presentes na Assembleia Geral de Fundação e que contribuem regularmente com anuidades definidas pela Diretoria.

b) Contribuintes: todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que colaborem para com a realização dos objetivos da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, contribuindo com quantia financeira de forma espontânea.

c) Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, bem como atuar e contribuir nos projetos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, inseridos no quadro social mediante requerimento à Diretoria e ratificação por Assembleia Geral, tendo direito a votar e ser votado e em todos os níveis ou instâncias da associação.

d) Benfeitores: aqueles que participem ativa e graciosamente das atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, oferecendo apoio material e/ou com trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses.

e) Honorários: constitui-se das personalidades que se distinguem por serviços de relevância prestados à Associação, a juizo e concessão da Assembleia Geral.

§ 1º Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas e jurídicas que apresentem proposta à Diretoria, sendo a admissão uma faculdade da Diretoria, com a ratificação pelo Conselho, de acordo com as finalidades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§ 2º Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluído, em não estando quite com suas obrigações sociais, infringir as regras do estatuto e as normas do regimento interno ou por deliberação da Diretoria, cabendo aos mesmos o amplo direito de defesa e, decisão, em sede de recurso, à Assembleia Geral imediatamente posterior a exclusão.

§ 3º Os sócios que não tiverem mais interesse em permanecer no quadro de associados da associação, deverão requerer a sua retirada por escrito, justificando sua intenção.

Artigo 6º - São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais.

I. Usufruir dos serviços, eventos e benefícios disponibilizados pela Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil de acordo com sua categoria/plano de associado.

II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, observadas as disposições estatutárias.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
5195
MICROFILME Nº

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP - CARTÓRIO
Fls. 9
17

III. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 7º - São deveres dos associados efetivos:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.

II. Acatar as decisões emanadas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

III. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.

IV. Comunicar à Diretoria Executiva, por escrito, as mudanças de residência, quando ocorrer.

V. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

Artigo 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

Capitulo – III – Órgãos de Administração e Deliberação da AHBB

Artigo 9º – Constituem órgãos da Entidade:

I. Assembleia Geral.

II. Conselho de Administração.

III. Diretoria.

IV. Conselho Fiscal.

Colégio Notarial do Brasil
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518346

Parágrafo único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil é vedado o exercício de cargo de chefia ou função de confiança no Sistema único de Saúde – SUS.

Da Assembleia Geral

Artigo 10 – A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez por ano para:

I. Apreciar proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, apresentada pela Diretoria.

II. Apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria.

Artigo 11 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando for convocada:

I. Pelo Conselho de Administração.

II. Pela Diretoria, com ao menos 2(dois) diretores.

III. Pelo Conselho Fiscal.

IV. Por requerimento de maioria absoluta dos associados quites com as obrigações sociais.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Comarca de Lins - SP
5195

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518347

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
07 DEZ 2020

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Artigo 12 – A Assembleia Geral será convocada para os fins determinados, mediante prévio e amplo anúncio de edital de convocação afixado na Sede da Instituição ou publicação em jornal local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando no referido anúncio a pauta e seus objetivos.

Parágrafo único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número, e as deliberações serão pela maioria dos presentes, exceto aquelas cujas deliberações tratam os incisos II, III e IV do artigo 13 deste.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP - CARTÓRIO DE
Fls. 10
17

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocada.

II. Eleger e destituir membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

III. Apreciar as alterações no Estatuto Social.

IV. Apreciar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único – para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV deste é exigida Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, tanto em primeira, quanto em segunda convocação, sem o quórum mínimo de 2/3 dos associados, sob pena de nulidade das deliberações, nos termos do § único do Artigo 12 deste Estatuto.

Do Conselho de Administração

Artigo 14 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto por:

I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) membros eleitos dentre os membros ou os associados;

II. 35% (trinta e cinco por cento) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

III. 10% (dez por cento) membros eleitos pelos empregados da entidade.

§1º. Os membros eleitos para o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de ocupantes de cargos Políticos do Poder Executivo e Legislativo na esfera Federal (Presidente, Vice-Presidente, Senador, Deputado Federal), Estadual (Governador, Vice-Governador, Deputado Estadual) e Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador), cargos comissionados, bem como secretários e ainda dirigentes de organização social, com os quais a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** tenha contrato de toda e qualquer natureza.

§2º. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem ou restituição de valores despendidos em favor da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§3º Os Conselheiros que forem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
5195
MICROFILME Nº

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS SP

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP - CARTÓRIO
Fls. 11
17

§4°. Competirá à Assembleia Geral seguinte, a eventual renúncia de membro do Conselho, eleger novo membro substituto para o Conselho Administrativo.

§ 5º. Serão elegiveis para compor o Conselho de Administração da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, todos os membros associados a mais de três anos.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518348

Artigo 15 – O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

§1°. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, não permitida a recondução.

§2° Após este prazo, deverá ser realizada nova eleição, respeitando a totalidade de Conselheiros, de acordo com os seguintes critérios:

I. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos entre os membros ou os associados;

II. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre pessoas da comunidade, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Artigo 16 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, três vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.
Parágrafo único - O dirigente máximo da entidade irá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Artigo 17 – São atribuições privativas do Conselho de Administração:

I. Aprovar proposta de contrato de gestão da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.**

II. Aprovar a proposta de orçamento da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil** e o programa de investimentos.

III. Designar e dispensar membros da Diretoria da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.**

IV. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.**

V. Aprovar o Regimento Interno da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil,** que deve dispor, de no minimo, estrutura, gerenciamento, cargos e suas respectivas atribuições.

VI. Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil,** elaborados pela Diretoria.

VII. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria.

VIII. Aprovar e dispor sobre o Estatuto Social e suas modificações, bem como sobre a extinção da entidade, por maioria de, no minimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
5195
MICROFILME Nº
AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

IX. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

X. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto.

XI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP - CARTÓRIO DE
Fls. 12
17

Da Diretoria

Artigo 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente e Diretor Administrativo.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período nos respectivos cargos.

Artigo 19 – Compete à Diretoria:

I. Elaborar a proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.**

II. Executar a programação anual de atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.**

III. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração os relatórios gerenciais e de atividades.

IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

V. Controlar e demitir funcionários, voluntários, facilitadores e outros.

VI. Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros.

VII. Requerer abertura de filiais, com finalidade de execução de projetos.

Artigo 20 – A Diretoria reunir-se-á:

I. Ordinariamente, trimestralmente.

II. Extraordinariamente, sempre que for convocada.

III. As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

I. Representar a entidade judicial, extrajudicial, ativa e passivamente.

II. Participar das reuniões do Conselho Administrativo, contudo, sem direito a voto.

III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno.

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais.

V. Desligar sócios e conceder-lhes afastamento.

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AB0532AB0518349

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Lins - SP.
5195
MICROFILME Nº

VI. Criar cargos, fixando-lhes as atribuições, remuneração, bem como admitir, demitir, remanejar e substituir funcionários e colaboradores.

VII. Tomar *"ad-referendum"* decisões urgentes, levando-as ao conhecimento da Diretoria Executiva na reunião seguinte.

VIII. Promover a abertura de créditos especiais e suplementares.

IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Administrativo, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§1°. Serão elegíveis para o cargo de Diretor Presidente da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** todos os membros associados a mais de três anos, com notória capacidade profissional, sendo imprescindível, certificado de curso de gestão hospitalar, bem como experiência comprovada em gestão hospitalar e de saúde.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Administrativo:

I. Na ausência do Diretor Presidente, assinar os cheques, relatórios, contratos e procurações.

II. Responder pelo Diretor Presidente na sua ausência.

III. Divulgar e promover os trabalhos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

IV. Coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, que sejam previamente definidas com a Diretoria, produzindo informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil assim como gerenciamento e utilização de todos os meios de comunicação impressos, falados, televisivos e informatizados.

V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.

VI. Feitura, mantença e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

VII. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.

VIII. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.

IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU052AB0518350
Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Comarca de Lins - SP. 5195 MICROFILME Nº
Fls. 13 17 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS-SP - CARTÓRIO

pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.

X. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa .

XI. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0632AB0518351

Fls 14 17

Do Conselho Fiscal

Artigo 23 – A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e de 01 (um) suplente, dentre associados eleitos em Assembleia Geral.

§1º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

§2º. Em caso de vacância junto aos membros efetivos, será imediatamente conduzido ao cargo um dos suplentes.

§3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

III. Requisitar ao Diretor Administrativo e ou ao Secretário, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

IV. Acompanhar o trabalho de auditores externos e independentes.

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capítulo IV – Dos Recursos Financeiros.

Artigo 25 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil poderão advir de:

I. Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Convênios, Subvenção e Contratos de Gestão firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.

II. Contratos e acordos firmados com empresas privadas nacionais ou internacionais.

III. Doações, legados e heranças.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5195

IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.

V. Contribuições dos associados.

VI. Recebimento de direitos autorais e demais fontes de renda licitas e permitidas legalmente à **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

VII. Recebimento de emendas parlamentares de qualquer esfera governamental para custeio ou investimento de suas atividades estatutárias.

VIII. Recursos relacionados a projetos de pesquisa no desenvolvimento da atividade estatutária por qualquer ente público ou privado, no âmbito nacional ou internacional.

Artigo 26 – A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** não distribui em nenhuma hipótese entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, seus bens e eventuais receitas financeiras, brutas ou liquidas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio liquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, revertendo integralmente os financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Artigo 27 – A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** poderá remunerar seus diretores que efetivamente atuam na gestão executiva, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado, conforme especificado no Regimento Interno.

Capítulo V – Do Patrimônio

Artigo 28 – O patrimônio da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** será constituído de bens móveis, imóveis, veiculos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 29 – Haverá incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da localidade parceira, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio público, na proporção dos recursos e bens a elas alocados.

Artigo 30 – Na hipótese de dissolução da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, o respectivo patrimônio liquido será transferido a outra pessoa juridica de igual natureza, também detentora das mesmas qualificações ou passivel de qualificação junto aos mesmos órgãos dos respectivos entes federativos, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Capitulo VI – A prestação de contas

Artigo 31 – A prestação de contas da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** no minimo:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518862

Fls. 15/17

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP 5195 MICROFILME Nº

Fls. 16
17

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos, objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

V. A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

VI. A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** fará publicar obrigatoriamente no Diário Oficial da União, dos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão firmados, de acordo com a periodicidade exigida na lei local e especifica do ente que o qualificar como organização social nas respectivas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Capítulos VII – Das Disposições Gerais.

Artigo 32 – Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Diretoria Executiva referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 33 – Desde já fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto Social, o Foro da Comarca de Lins no Estado de São Paulo, por mais privilegiado que qualquer outro possa vir a ser.

O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade dos associados em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Diretor Presidente

WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI
OAB/SP nº 173.827

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Reconheço a(s) semelhança sem valor econômico a(s) assinatura(s) de ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, do que dou fe.
Lins, 07 de dezembro de 2020. Em test.: da verdade.
Selo(s): 1855185350405048475049524852
Camila Santos
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382
FIRMA 1
S10532AA0169356

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. Dou fe
LINS, 07 DEZ 2020
da verdade
Escreventes Autorizados
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518353

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
5195
MICROFILME Nº

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Fls. 17
17

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Antonio Carlos Pinoti Affonso _____

João Pedro Monteiro Pinotti Affonso _____

João Carlos Francisco da Silva _____

Plinio Hernandes _____

Maria de Lourdes De Andrade Santos Souza _____

Samuel Zabeu Miotello _____

Raul Zabeu Miotello _____

Marcos Antonio Carsten _____

Iorides Gomes _____

9º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA CLAVO SILVA, 503 - F: (14) 3532-5000 / 3532-4401
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
LINS-SP, 07 DEZ 2020
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU00122AB0518356
Escreventes Autorizados

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5195

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 137 Inciso I Alínea "H"

H- ATA DE ELEIÇÃO

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP
Fls. 1
19

Ilustríssimo Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil da Pessoa Jurídica de Lins/SP

Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicilio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, Diretor Presidente da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, venho a honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar os inclusos documentos, a saber: Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Carta de renuncia e Lista de Presença. Desta forma, solicito os Vossos préstimos no sentido de proceder os registros necessários para tornar de direito as decisões soberanas da Assembleia, razão pela qual, rogamos a Vossa Senhoria.

Valemo-nos ainda, para registro de votos de protestos da elevada estima e consideração, pessoal e institucional.

Lins, 10 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BRAZ, 502 - F. (14) 3532-2579 / 3532-4281
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL que foi
LINS-SP 07 DEZ 2020
da verdade
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518400

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP
Fls. 2
19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Eu, **Antonio Carlos Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicilio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos, 11, 12 e 13 do Estatuto Social da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, convoco todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, as 9h30min em primeira chamada ou as 10h:00min em segunda chamada, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400, para deliberar sobre (i) Notificação de Renúncia de Membro do Conselho Diretivo; (ii) Reforma Estatutária para: Alteração do Art. 18; do IX do Art. 21 e I do Art. 22; (iii) inclusão dos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Art. 22; (iv) exclusão Art. 23. (v) renumeração de Artigos.

Por fim, certifico que a Assembleia é convocada através de edital de convocação afixado na sede da Associação, com mais de 10 (dez) dias de antecedência conforme Artigo 12 do Estatuto.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL dou fé
da verdade
Escrevente Autorizado

Lins 30, de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Presidente

Colégio Notarial do Brasil
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518405

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
07 DEZ 2020

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS - SP
Fls. 3
19

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ: 45.349.461/0001-02

Colégio Notarial do Brasil Selo São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU052AB0618406

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. HORA, DATA E LOCAL: Às 10 horas do dia dez de outubro de dois mil e dezenove, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400.

2. PRESENÇA: Presentes os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, em conformidade com o Estatuto Social.

3. MESA: Presidente: Sr. Antonio Carlos Pinotti Affonso e a **Secretária:** Sra. Luciana Silva Galocio de Souza

4. CONVOCAÇÃO: Os membros foram convocados, consoante faculta o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, sendo a assembleia realizada em segunda chamada, com presença de quórum superior a 2/3 dos associados, nos moldes do § único do Art. 13 do Estatuto Social.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Notificação de Renúncia de Membro do Conselho Diretivo; (ii) Reforma Estatutária para : Alteração do Art. 18; do IX do Art. 21 e I do Art. 22; (iii) inclusão dos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Art. 22; (iv) exclusão Art. 23. (v) renumeração de Artigos.

6. DELIBERAÇÕES – Em consonância ao Artigo 13, I do Estatuto, foi apresentada aos presentes, carta de **Renúncia do seguinte membro do Conselho Diretivo: Antonio Monteiro Pinotti Affonso**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.194.286-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.589.598-07, residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, nº 800, casa 308, Parque Tecnológico Damha São Carlos, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13.565-251, a qual foi devidamente aceita, razão pela qual, considera-se excluído não só da participação do Conselho Diretivo, mas também da Associação em si, a contar da data do protocolo de seu pedido de renúncia, renunciando qualquer direito em relação a Associação, seja ele qual for.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS-SP
Fls. 4
19

Após concordância e aprovação da renuncia apresentado pelo Diretor Financeiro, o Diretor Presidente apresentou ao Conselho, proposta de **alteração** do Art. 18; do IX do Art. 21 e I do Art. 22; **inclusão** dos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Art. 22; **exclusão** Art. 23, com objetivo de atualização e aprimoramento do Estatuto vigente, concernente a legislação aplicável, as quais, após votação e aprovação pelos presentes passa a vigorar consoante os seguintes termos:

~~**Artigo 18** – A Diretoria será constituída por um Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.~~

Artigo 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente e Diretor Administrativo.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL dou fé
LINS-SP, 07 DEZ 2020
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
129382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518407
de verdade
Escrevente Autorizado

Artigo 21 –

~~IX- Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Financeiro, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.**~~

IX - Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Administrativo, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

...DE PROTESTO DE ...
...COMARCA DE LINS-SP
...AUTENTICAÇÃO
...AL dou fé
04 DEZ 2020
...da verdade
Escrevente
Autorizado

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP
Fls. 5
19

Artigo 22.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518408

~~I – Na ausência do Diretor Presidente, assinar em conjunto com o Direto os cheques, relatórios, contratos e procurações.~~

I - Na ausência do Diretor Presidente, assinar os cheques, relatórios, contratos e procurações.

V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.

VI. Feitura, mantença e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

VII. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.

VIII. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.

IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.

X. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa .

XI. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

~~Artigo 23 – Compete ao Diretor Financeiro:~~

~~I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.~~

~~II. Feitura, mantença e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.~~

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
5098
MICROFILME Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS - SP
Fls. 6
19

III. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.

IV. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.

V. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.

VI. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa.

VII. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU06632AB0618409

Oportunamente, após análise do presente Estatuto, bem como da Ata de Assembleia Geral de 10.10.2019, os presentes ratificam os Mandatos dos componentes do Conselho Administrativo, Fiscal e Diretivo, da seguinte maneira:

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho administrativos eleitos, nos exatos termos dos artigos 14, 15 do presente Estatuto será da seguinte forma:

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
LINS-SP. 07 DEZ 2020
da verdade
Escreventes Autorizados

Indicação dos funcionários da AHBB:

RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL – 26.06.2019 à 26.06.2023

Indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA – 26.06.2019 à 26.06.2023

PLINIO HERNANDES – 18.12.2017 à 18.12.2021

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Fls. 7
19

Indicação dos membros ou associados:

CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA – 26.06.2019 à 26.06.2023
JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA – 18.12.2017 à 18.12.2021
NADIA REGINA CURI BITAR – 18.12.2017 à 18.12.2021
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA – 26.06.2019 à 26.06.2023

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Fiscal eleitos, nos exatos termos do artigo 24 do presente Estatuto será da seguinte forma:

1º Titular: **SAMUEL ZABEU MIOTELLO – 18.12.2017 à 18.12.2020**
2º Titular: **RAUL ZABEU MIOTELLO – 18.12.2017 à 18.12.2020**
3º Titular: **MARCOS ANTONIO CARSTEN – 18.12.2017 à 18.12.2020**
1º Suplente: **IORIDES GOMES – 18.12.2017 à 18.12.2020**

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Diretivo eleitos, nos exatos termos do artigo 18 do presente Estatuto será da seguinte forma:

Presidente – **ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**
Diretor Administrativo – **JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**

Por fim diante da exclusão do Artigo 23 do presente Estatuto, restou convencionada a renumeração dos Artigos vindouros.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Antonio Carlos Pinotti Affonso
Presidente da Mesa

Luciana Silva Galocio de Souza
Secretária da Mesa

Walter José Martins Galenti
OAB/SP 173.827

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

VIDE VERSO

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518412
122382
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
07 DEZ 2020
Fls. 8
19

São Carlos /SP, 25 de setembro de 2019.

A/C

OSS – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
Av. José Ariano Rodrigues, nº 303, Lins/SP

Ref.: Renúncia ao cargo de membro Associado e do Conselho Diretivo da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

Prezados Senhores,

Eu,

ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Administrador /Empresário, portador do RG nº 33.194.286-0 SSP /SP, CPF nº **300.589.598-07** residente a Av. Miguel Dahma, 800, Casa 308, CEP: 13.565.251, Residencial Dahma III, São Carlos, São Paulo, venho por esta, comunicar minha renúncia ao cargo **de membro associado e do Conselho Diretivo da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB,** deixando de exercer, a partir desta data, quaisquer funções inerentes ao cargo e isentando-me de todas e quaisquer responsabilidades.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal.

Sem mais, para o momento, subscrevo-me.

1º Tabelião Lins - SP

ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo

Colégio Notarial do Brasil
S10532AA0166099
122382
FIRMA 1

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SELADO
Fls. 9
19

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL REALIZADA EM DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Antonio Carlos Pinoti Affonso _____

Antonio Monteiro Pinotti Affonso _____

João Pedro Monteiro Pinotti Affonso _____

João Carlos Francisco da Silva _____

Plinio Hernandes _____

Maria De Lourdes De Andrade Santos Souza _____

Samuel Zabeu Miotello _____

Raul Zabeu Miotello _____

Marcos Antonio Carsten _____

Iorides Gomes _____

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU05324B0518413
AZ2382

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BILAC, 457 - (14) 3532-4221
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
LINS-SP, 07 DEZ 2020
Verdade
Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
Dou fé
07 DEZ 2020
da verdade
Reconhecimento por Semelhança
Escreventes Autorizados

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP
Fls. 10
19

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518414

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Fins.

Artigo 1º - **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** é uma Associação Civil sem fins lucrativos, constituida por tempo indeterminado, com sede e foro no município e Comarca de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, CEP: 16.400.-000, Bairro Jardim Ariano, Cidade de Lins, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e legislação pertinentes em vigor.

Artigo 2º - Tem por finalidade:

I. Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens, construir novos, bem como outros estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, mantendo, gratuitamente, leitos, serviços sociais e médico-hospitalares para uso público, familiar, sem distinção da condição social, raça, cor, credo ou religião, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

II. Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde.

III. Desenvolver programas de saúde coletiva e comunitária, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária.

IV. Proporcionar à comunidade assistência médico-hospitalar de alto padrão, dentro das melhores condições possíveis, estendendo-se suas atividades à comunidade como um todo e em especial pessoas carentes.

V. Propiciar educação e orientação sanitária à comunidade, meios de pesquisa e investigação cientifica, cooperar no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médico hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas do conhecimento humano, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas.

VI. Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde, podendo manter centros de estudos e de treinamento, escolas, faculdades e promover cursos de especializações e pós-graduação.

VII. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

Artigo 3º - Para o cumprimento de seus propósitos a Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil atuará por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins, podendo celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres, de natureza técnica ou financeira, com sociedades civis ou públicas.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
Em 07 DEZ 2020
Selo verificador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO DE LINS/SP
Fls. 11
19

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços ou grupos de apoio quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518415

Capitulo II – Dos Associados

Artigo 5º - **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** será constituida por ilimitados associados, a serem admitidos na forma do presente estatuto e, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas, distribuídos nas seguintes categorias:

a) Fundadores: Aquelas pessoas fisicas que assinaram a ata de fundação e constituição da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, presentes na Assembleia Geral de Fundação e que contribuem regularmente com anuidades definidas pela Diretoria.

b) Contribuintes: todas aquelas pessoas fisicas ou jurídicas que colaborem para com a realização dos objetivos da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, contribuindo com quantia financeira de forma espontânea.

c) Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, bem como atuar e contribuir nos projetos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, inseridos no quadro social mediante requerimento à Diretoria e ratificação por Assembleia Geral, tendo direito a votar e ser votado e em todos os níveis ou instâncias da associação.

d) Benfeitores: aqueles que participem ativa e graciosamente das atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, oferecendo apoio material e/ou com trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses.

e) Honorários: constitui-se das personalidades que se distinguem por serviços de relevância prestados à Associação, a juízo e concessão da Assembleia Geral.

§ 1º Serão admitidos como associados todas as pessoas fisicas e juridicas que apresentem proposta à Diretoria, sendo a admissão uma faculdade da Diretoria, com a ratificação pelo Conselho, de acordo com as finalidades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§ 2º Havendo justa causa, o associado poderá ser desligado ou excluido, em não estando quite com suas obrigações sociais, infringir as regras do estatuto e as normas do regimento interno ou por deliberação da Diretoria, cabendo aos mesmos o amplo direito de defesa e, decisão, em sede de recurso, à Assembleia Geral imediatamente posterior a exclusão.

§ 3º Os sócios que não tiverem mais interesse em permanecer no quadro de associados da associação, deverão requerer a sua retirada por escrito, justificando sua intenção.

Artigo 6º - São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais.

I. Usufruir dos serviços, eventos e benefícios disponibilizados pela Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil de acordo com sua categoria/plano de associado.

II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, observadas as disposições estatutárias.

III. Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO DE LINS/SP
Fls. 12
19

Artigo 7º - São deveres dos associados efetivos:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.

II. Acatar as decisões emanadas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

III. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.

IV. Comunicar à Diretoria Executiva, por escrito, as mudanças de residência, quando ocorrer.

V. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

Artigo 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

Capitulo – III – Órgãos de Administração e Deliberação da AHBB

Artigo 9º – Constituem órgãos da Entidade:

I. Assembleia Geral.

II. Conselho de Administração.

III. Diretoria.

IV. Conselho Fiscal.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
07 DEZ 2020
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518416

Parágrafo único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil é vedado o exercicio de cargo de chefia ou função de confiança no Sistema único de Saúde – SUS.

Da Assembleia Geral

Artigo 10 – A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez por ano para:

I. Apreciar proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, apresentada pela Diretoria.

II. Apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria.

Artigo 11 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando for convocada:

I. Pelo Conselho de Administração.

II. Pela Diretoria, com ao menos 2(dois) diretores.

III. Pelo Conselho Fiscal.

IV. Por requerimento de maioria absoluta dos associados quites com as obrigações sociais.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS/SP
Fls. 13
19

Artigo 12 – A Assembleia Geral será convocada para os fins determinados, mediante prévio e amplo anúncio de edital de convocação afixado na Sede da Instituição ou publicação em jornal local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando no referido anúncio a pauta e seus objetivos.

Parágrafo único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número, e as deliberações serão pela maioria dos presentes, exceto aquelas cujas deliberações tratam os incisos II, III e IV do artigo 13 deste.

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocada.

II. Eleger e destituir membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

III. Apreciar as alterações no Estatuto Social.

IV. Apreciar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único – para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV deste é exigida Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, tanto em primeira, quanto em segunda convocação, sem o quórum mínimo de 2/3 dos associados, sob pena de nulidade das deliberações, nos termos do § único do Artigo 12 deste Estatuto.

Colégio Notarial do Brasil
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0632AB05184417

Do Conselho de Administração

Artigo 14 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto por:

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
LINS-SP 07 DEZ 2020
dou fé
da verdade
Assinado
Escrevente Autorizado

I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) membros eleitos dentre os membros ou os associados;

II. 35% (trinta e cinco por cento) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

III. 10% (dez por cento) membros eleitos pelos empregados da entidade.

§1º. Os membros eleitos para o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de ocupantes de cargos Políticos do Poder Executivo e Legislativo na esfera Federal (Presidente, Vice-Presidente, Senador, Deputado Federal), Estadual (Governador, Vice-Governador, Deputado Estadual) e Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador), cargos comissionados, bem como secretários e ainda dirigentes de organização social, com os quais a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** tenha contrato de toda e qualquer natureza.

§2º. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem ou restituição de valores despendidos em favor da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§3º Os Conselheiros que forem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
Fls. 14
19

§4º. Competirá à Assembleia Geral seguinte, a eventual renúncia de membro do Conselho, eleger novo membro substituto para o Conselho Administrativo.

§ 5º. Serão elegíveis para compor o Conselho de Administração da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**, todos os membros associados a mais de três anos.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518418

Artigo 15 – O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

§1º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, não permitida a recondução.

§2º Após este prazo, deverá ser realizada nova eleição, respeitando a totalidade de Conselheiros, de acordo com os seguintes critérios:

I. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos entre os membros ou os associados;

II. Substituição de 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre pessoas da comunidade, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Artigo 16 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, três vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.
Parágrafo único - O dirigente máximo da entidade irá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Artigo 17 – São atribuições privativas do Conselho de Administração:

I. Aprovar proposta de contrato de gestão da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.**

II. Aprovar a proposta de orçamento da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil** e o programa de investimentos.

III. Designar e dispensar membros da Diretoria da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.**

IV. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.**

V. Aprovar o Regimento Interno da **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil,** que deve dispor, de no mínimo, estrutura, gerenciamento, cargos e suas respectivas atribuições.

VI. Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade **Associação Hospitalar Beneficente do Brasil,** elaborados pela Diretoria.

VII. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria.

VIII. Aprovar e dispor sobre o Estatuto Social e suas modificações, bem como sobre a extinção da entidade, por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LINS - SP
Fls. 15
19

IX. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

X. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto.

XI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

Da Diretoria

Artigo 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente e Diretor Administrativo.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período nos respectivos cargos.

Artigo 19 – Compete à Diretoria:

I. Elaborar a proposta de programação anual da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.**

II. Executar a programação anual de atividades da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil.**

III. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração os relatórios gerenciais e de atividades.

IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

V. Controlar e demitir funcionários, voluntários, facilitadores e outros.

VI. Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros.

VII. Requerer abertura de filiais, com finalidade de execução de projetos.

Artigo 20 – A Diretoria reunir-se-á:

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518419

I. Ordinariamente, trimestralmente.

II. Extraordinariamente, sempre que for convocada.

III. As convocações serão feitas pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
LINS-SP 07 DEZ 2020
da verdade

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

I. Representar a entidade judicial, extrajudicial, ativa e passivamente.

II. Participar das reuniões do Conselho Administrativo, contudo, sem direito a voto.

III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno.

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais.

V. Desligar sócios e conceder-lhes afastamento.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
5098
MICROFILME Nº

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
Lins-SP. 07 DEZ 2020

Fls. 16
19

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518420

VI. Criar cargos, fixando-lhes as atribuições, remuneração, bem como admitir, demitir, remanejar e substituir funcionários e colaboradores.

VII. Tomar "*ad-referendum*" decisões urgentes, levando-as ao conhecimento da Diretoria Executiva na reunião seguinte.

VIII. Promover a abertura de créditos especiais e suplementares.

IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Administrativo, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento no país ou exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

§1º. Serão elegíveis para o cargo de Diretor Presidente da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** todos os membros associados a mais de três anos, com notória capacidade profissional, sendo imprescindível, certificado de curso de gestão hospitalar, bem como experiência comprovada em gestão hospitalar e de saúde.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Administrativo:

I. Na ausência do Diretor Presidente, assinar os cheques, relatórios, contratos e procurações.

II. Responder pelo Diretor Presidente na sua ausência.

III. Divulgar e promover os trabalhos desenvolvidos pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

IV. Coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, que sejam previamente definidas com a Diretoria, produzindo informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil assim como gerenciamento e utilização de todos os meios de comunicação impressos, falados, televisivos e informatizados.

V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações.

VI. Feitura, mantença e conservação de toda a escrituração fiscal e contábil da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

VII. Cabe manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, cuidar dos interesses financeiros, preparar os balancetes e demais assuntos contábeis, efetuar pagamentos, dar quitação, assinando em conjunto com o Diretor Presidente ou na sua ausência, os diretores previstos no estatuto e documentos contábeis e bancários, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, relatórios de desempenho financeiro, contábil e de operações patrimoniais realizadas.

VIII. Conjuntamente com o Diretor Presidente promover a abertura de créditos especiais e suplementares.

IX. Juntamente com a assinatura solidária do Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5998

9º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: [illegible] dou fé
07 DEZ 2020
da verdade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE LINS/SP
Fls. 17
19

pagamento no país ou no exterior, para depósito em conta bancária da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Associação.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518421

X. Elaborar a previsão orçamentária do ano vindouro até 31 (trinta e um) de novembro, com especificações da receita e despesa .

XI. Apresentação aos Conselhos Administrativo e Fiscal da Prestação de Contas anual em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade.

Do Conselho Fiscal

Artigo 23 – A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituido de 03 (três) membros efetivos e de 01 (um) suplente, dentre associados eleitos em Assembleia Geral.

§1º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

§2º. Em caso de vacância junto aos membros efetivos, será imediatamente conduzido ao cargo um dos suplentes.

§3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

III. Requisitar ao Diretor Administrativo e ou ao Secretário, a qualquer tempo, documentação das operações econômico-financeiras realizadas pela **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

IV. Acompanhar o trabalho de auditores externos e independentes.

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capitulo IV – Dos Recursos Financeiros.

Artigo 25 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil poderão advir de:

I. Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Convênios, Subvenção e Contratos de Gestão firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.

II. Contratos e acordos firmados com empresas privadas nacionais ou internacionais.

III. Doações, legados e heranças.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP.
MICROFILME Nº 5098

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
LINS/SP, 07 DEZ 2020
da verdade

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO
FLS. 18 / 19

IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.

V. Contribuições dos associados.

VI. Recebimento de direitos autorais e demais fontes de renda licitas e permitidas legalmente à **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**.

VII. Recebimento de emendas parlamentares de qualquer esfera governamental para custeio ou investimento de suas atividades estatutárias.

VIII. Recursos relacionados a projetos de pesquisa no desenvolvimento da atividade estatutária por qualquer ente público ou privado, no âmbito nacional ou internacional.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU033AB0518422

Artigo 26 – A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** não distribui em nenhuma hipótese entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, seus bens e eventuais receitas financeiras, brutas ou liquidas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio liquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, revertendo integralmente os financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Artigo 27 – A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** poderá remunerar seus diretores que efetivamente atuam na gestão executiva, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado, conforme especificado no Regimento Interno.

Capítulo V – Do Patrimônio

Artigo 28 – O patrimônio da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** será constituído de bens móveis, imóveis, veiculos, semoventes, ações e títulos da divida pública.

Artigo 29 – Haverá incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da localidade parceira, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio público, na proporção dos recursos e bens a elas alocados.

Artigo 30 – Na hipótese de dissolução da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil**, o respectivo patrimônio liquido será transferido a outra pessoa juridica de igual natureza, também detentora das mesmas qualificações ou passivel de qualificação junto aos mesmos órgãos dos respectivos entes federativos, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Capitulo VI – A prestação de contas

Artigo 31 – A prestação de contas da **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** no mínimo:

I. Os principios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento exercicio fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - LINS/SP
Fls. 19
19

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos, objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

V. A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

VI. A **Associação Hospitalar Beneficente Do Brasil** fará publicar obrigatoriamente no Diário Oficial da União, dos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão firmados, de acordo com a periodicidade exigida na lei local e especifica do ente que o qualificar como organização social nas respectivas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Capítulos VII – Das Disposições Gerais.

Artigo 32 – Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Diretoria Executiva referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 33 – Desde já fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto Social, o Foro da Comarca de Lins no Estado de São Paulo, por mais privilegiado que qualquer outro possa vir a ser.

O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes em Assembleia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Diretor Presidente

WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI
OAB/SP nº 173.827

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Rua Dave Bilac, 500 - Centro - Lins - SP - Fone/Fax: (14) 3522-3535 Notas - Fone/Fax: (14) 3532-4391 Protesto

Reconheço por semelhança com valor econômico 2(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, WALTER JOSE MARTINS GALENTI. Do que dou fé.
LINS - SP, 10 de novembro de 2020. Em testº da verdade.

Selo de Segurança: 1853 0749 5048 1[illegible] 0949 5353 51

Camila da Silva Santos
Escrevente Autorizado
1º Tabelião de Notas - Lins/SP

Colégio Notarial do Brasil
122382
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20532AA0082383

Colégio Notarial do Brasil
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518423

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA DAVE BILAC, 500 - CENTRO - LINS - SP - FONE/FAX: (14) 3522-3535 NOTAS - FONE/FAX: (14) 3532-4391
AUTENTICADO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. Dou fé.
LINS, SP, 07 DEZ 2020
Em testº da verdade
Escreventes Autorizados

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins - SP
MICROFILME Nº 5098

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

1
7

Ilustríssimo Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil da Pessoa Jurídica de Lins/SP

Eu, **Antonio Carlos Pinoti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicilio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, Presidente da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, venho a honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar os inclusos documentos, a saber: Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para reunião do Conselho de Administração; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para reunião do Conselho de Administração, Lista de Presença. Desta forma, solicito os Vossos préstimos no sentido de proceder os registros necessários para tornar de direito as decisões soberanas da Assembleia, razão pela qual, rogamos a Vossa Senhoria.

Valemo-nos ainda, para registro de votos de protestos da elevada estima e consideração, pessoal e institucional.

Lins, 25 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Presidente

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518372

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE FOI
Escreventes Autorizados

5011

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Eu, **Antonio Carlos Pinoti Affonso**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade RG: 04.061.780-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.358-82, com domicilio na Avenida da Saudade, 1.550, Centro, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos, 11, 12 e 13 do Estatuto Social da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, convoco todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, as 9h30min em primeira chamada ou as 10h:00min em segunda chamada, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16400-400, para deliberar sobre (i) Eleição de Membros do Conselho Diretivo (ii) Eleição de Membros do Conselho de Administração.

Por fim, certifico que a Assembleia é convocada através de edital afixado na sede da Associação, com mais de 10(dez) dias de antecedência conforme Artigo 12 do Estatuto.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
LINS-SP 07 DEZ 2020
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518373

Lins, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Presidente

5011

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
07 DEZ 2020

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

3
7

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ: 45.349.461/0001-02

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518374

1. HORA, DATA E LOCAL: Às 10 horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, na sede social da entidade, localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, Lins/SP, CEP 16.400-400.

2. PRESENÇA: Presentes os membros descritos e assinados na relação de presença anexa, em conformidade com o Estatuto Social.

3. MESA: Presidente: Sr. Antonio Carlos Pinoti Affonso **Secretária**: Sra. Luciana Silva Galocio de Souza

4. CONVOCAÇÃO: Os membros foram convocados, consoante faculta o disposto no art. 12, parágrafo único do Estatuto Social, sendo a assembleia realizada em segunda chamada.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Eleição de Membros do Conselho Diretivo (ii) Eleição de Membros do Conselho de Administração.

6. DELIBERAÇÕES – Diante do vencimento do mandato dos Diretores da Entidade, por aprovação unanime dos presentes, houve a recondução da integralidade dos Membros do Conselho Diretivo, a saber: Presidente – **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO;** Diretor Administrativo – **JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO;** Diretor Financeiro – **ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO.**

Na sequência, em razão do vencimento de mandato de metade dos membros do conselho de administração nos exatos termos do disposto no §1º do Artigo 15 do Estatuto, após amplo debate da assembleia, restou decidido por unanimidade dos presentes à eleição dos seguintes membros para composição do conselho: por indicação dos membros ou associados: **CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gestor Administrativo Hospitalar, portador do RG nº 43.055.741.3 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 351.118.888-10, domiciliado na Rua Sebastião Pregnollatto, 6-70, apto.41, Bl. A, Jardim Auri Verde, 17. 047-145, Bauru/SP e **MARIA DE LOURDES DE**

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Fls. 4
7

ANDRADE SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 07.692.572 .9 SSP /SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 015.614.708-48, domiciliada na Rua Ricieri Lamonato, 162, Residencial Torres,16.370-000, Promissão/SP; por indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Dr. **ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP / SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 218.857.208-40, domiciliado na Rua José Agostinelli, 400, Bl A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP.88.735-000, Gravatal/SC; por indicação dos funcionários da AHBB: **RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG nº 1.220.960 SSP / MS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 001.096.541-61, domiciliada na Rua Dr. Marino Costa Terra, 1000, Bl. 6, apto. 113, Parque Sabará, 13.567-640, São Carlos/SP.

Dada a palavra ao Presidente, o mesmo externou sua concordância com a recondução da integralidade dos membros da Diretoria, bem como, com a indicação dos novos membros para composição do Conselho de Administração da Entidade, razão pela qual, colocado em votação, houve aceitação por aclamação de inclusão destes, de maneira que, serão os membros empossados na data de 26.06.2019 para exercício de suas funções, nos exatos termos do Estatuto. Assim será realizada comunicação formal aos membros admitidos, na qual constará seus direitos e obrigações, e ainda, o período de vigência de seu mandato. Estando presentes neste ato, os novos membros, realizaram a leitura do Estatuto desta Associação, declarando sua ciência e concordância relativa a todos direitos e obrigações decorrentes do cargo a ser assumido, razão pela qual, tomarão posse do cargo na data de 26.06.2019, com aprovação de todos os presentes.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – 12882 – AUTENTICAÇÃO – AU052AB0618376

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BILAC, 303 - F. (14) 3522-3035 / 3532-4894
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
LINS-SP, 07 DEZ 2020
Em test.
Selo Digital
Escreventes Autorizados

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho administrativos eleitos, nos exatos termos dos artigos 14, 15 do presente Estatuto será da seguinte forma:

Indicação dos funcionários da AHBB:

RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL – 26.06.2019 à 26.06.2023

Indicação dos demais integrantes do Conselho, dentre pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

ALEJANDRO CRISTIAN M. DE SOUZA – 26.06.2019 à 26.06.2023

PLINIO HERNANDES – 18.12.2017 à 18.12.2021

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Lins-SP
5

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Fls. 5/7

Indicação dos membros ou associados:

CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA – 26.06.2019 à 26.06.2023
JOÃO CARLOS FRANCISCO DA SILVA – 18.12.2017 à 18.12.2021
NADIA REGINA CURI BITAR – 18.12.2017 à 18.12.2021
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA – 26.06.2019 à 26.06.2023

A vigência do Mandato dos Membros do Conselho Diretivo eleitos, nos exatos termos do artigo 18 do presente Estatuto será da seguinte forma:

Presidente – **ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**
Diretor Administrativo – **JOÃO PEDRO PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**
Diretor Financeiro – **ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO – 26.06.2019 à 26.06.2023**

Oportunamente, após análise do presente Estatuto, bem como da Ata de Assembleia Geral de 18.12.2018, os presentes ratificam os Mandatos dos componentes do Conselho Fiscal, da seguinte maneira:

1º Titular: **SAMUEL ZABEU MIOTELLO – 18.12.2017 à 18.12.2020**
2º Titular: **RAUL ZABEU MIOTELLO – 18.12.2017 à 18.12.2020**
3º Titular: **MARCOS ANTONIO CARSTEN – 18.12.2017 à 18.12.2020**
1º Suplente: **IORIDES GOMES – 18.12.2017 à 18.12.2020**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BILAC, 509 - Fone: (14) 3522-3030 / 3532-4309
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL dou fé
LINS-SP 07 DEZ 2020
da verdade
Escrevente Autorizado

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes.

1º Tabelião Lins - SP

Colégio Notarial do Brasil Certificado 122882 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0618378

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da Mesa

Luciana Silva Galocio de Souza
Secretária da Mesa

Walter José Martins Galenti
OAB/SP 173.827

5611

VIDE VERSO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA OLAVO BILAC, 569 - F... (14) 3532 2235 / 3532-4284
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL Dou fé
LINS-SP, 07 DEZ 2020
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 122382 AUTENTICAÇÃO AU0532AB0518378

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Fls. 6 7

Diretoria Executiva

Presidente	**ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO,** brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 04.061.780-5/SSP-RJ, CPF nº **018.587.358-82**, residente a Av. da Saudade, 1.550, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Diretor Financeiro	**ANTONIO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO,** brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 33.194.286-0 SSP-SP, CPF nº **300.589.598-07** residente a Av. Miguel Dahma, 800, Casa 308, CEP: 13.565.251, Residencial Dahma III, São Carlos, São Paulo.
Diretor Administrativo	**JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO,** brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 42.818.243.4 SSP-SP, CPF nº **362.328.398-38**, residente a Av. Alameda dos Pessegueiros, 121, CEP: 13.561.385, Parque Faber I, São Carlos, São Paulo.
Vigência:	**26/06/2019 à 26/06/2023**

Conselho Fiscal

1º Titular	**Marcos Antonio Carsten,** brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 5.989.741-7 SSP-SP, CPF nº **601.722.408-59**, residente a Av. Pedro de Toledo, 1.227, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
2º Titular	**Raul Zabeu Miotello,** brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 25.081.367-1 SSP-SP, CPF nº **248.104.708-73**, residente a Rua Dom Pedro II, 525, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
3º Titular	**Samuel Zabeu Miotello,** brasileiro, casado, Advogado, portador do RG 20.303.581.1 SSP-SP, CPF nº **136.767.478-60**, domiciliado na Rua Campos Sales, 449, CEP: 16.450-000, Centro, Getulina, São Paulo.
1º Suplente	**Iorides Gomes,** brasileira, separada, Aposentada, portador do RG nº 10.194.408-3 SSP-SP, CPF nº **173.997.108-64**, domiciliado na Avenida Washington Luiz, 1.419, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.
Vigência	**18/12/2017 à 18/12/2020**

Conselho Administrativo

ALEJANDRO CRISTIAN MUNIZ. DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG nº 30.236.233-2 SSP /SP, CPF nº **218.857.208-40**, residente a Rua José Agostinelli, 400, Bl A, Apto.309, Edifício Millenium, Termas do Gravatal, CEP.88.735-000, Gravatal , Santa Catarina.	**26/06/2019 à 26/06/2023**
Plínio Hernandes, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do RG 44.587.016-3 SSP-SP, CPF nº **364.762.998-75**, domiciliado na R. Dr. Gomes Neto,122, CEP: 16.370-000, Centro, Promissão, São Paulo.	**18/12/2017 a 18/12/2021**
CARLOS ALEXANDRE GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Gestor Administrativo Hospitalar, portador do RG nº 43.055.741-3 SSP /SP, CPF nº **351.118.888-10**, residente a Rua Sebastião Pregnollatto, 6-70, apto.41, Bl. A, Jardim Auri Verde, 17. 047-145, Bauru, São Paulo	**26/06/2019 à 26/06/2023**
João Carlos Francisco da Silva, brasileiro, separado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 5.316.133-6 SSP /SP, CPF nº **849.555.978-15**, residente a Rua Sadi Canot Brandão, 100, CEP: 16.403.197, Jardim Alto de Fátima, Lins, São Paulo.	**18/12/2017 a 18/12/2021**
Nadia Regina Curi Bitar, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do RG nº 15.245.717-3 SSP /SP, CPF nº **100.537.088-57**, residente a Rua Dr. Machado de Assis, 08-051, CEP: 17.014-040, Vila N. Sra. Clara, Bauru, São Paulo.	**18/12/2017 a 18/12/2021**
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, Enfermeira, portador do RG nº 7.692.572-9 SSP /SP, CPF nº **015.614.708-48**, residente a Rua Ricieri Lamonato, 162, Residencial Torres,16.370-000, Promissão, São Paulo.	**26/06/2019 à 26/06/2023**
RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG nº 1.220.960 SSP /MS, CPF nº **001.096.541-61**, residente a Rua Dr. Marino Costa Terra, 1000, Bl. 6, apto. 113, Parque Sabará, 13.567-640, São Carlos, São Paulo.	**26/06/2019 à 26/06/2023**

5011

AHBB
GESTÃO EM SAÚDE

Fls. 7

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Amilton Medeiros Wandreley _____

Antonio Carlos Pinotti Affonso _____

Antonio Monteiro Pinotti Affonso _____

Alejandro Cristian Muniz de Souza _____

Carlos Alexandre Godoy de Oliveira _____

Iorides Gomes _____

João Carlos Francisco da Silva _____

João Pedro Monteiro Pinotti Affonso _____

Marcos Antonio Carsten _____

Maria de Lourdes de A. Santos Souza _____

Nadia Regina Curi Bitar _____

Plínio Hernandes _____

Raul Zabeu Miotello _____

Rafaela Aguiar Teixeira _____

Raquel do Nascimento Amaral _____

Silvana Ferro Barrera _____

Samuel Zabeu Miotello _____

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LINS-SP
RUA CLAVO BUENO, 538 - F. (14) 3532 3836 / 3532-4304
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL com 16
LINS-SP 07 DEZ 2020
de verdade
Escreventes Autorizados

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
122382
AUTENTICAÇÃO
AU0532AB0518379

5011

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 138 Inciso XII

DECLARAÇÃO INFORMANDO O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Presidente, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **DECLARAR**, que atendemos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Atenciosamente.

Lins, 13 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB | Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

V- RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

VIII- RELAÇÃO DE CONTRATOS E RESPECTIVOS ADITAMENTOS

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

IX- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Empresa:	**Associação Hospitalar Beneficente do Brasil**
CNPJ:	45.349.461/0001-02
Periodo	01/12/2020 a 31/12/2020
Convênio	Promissão

Banco Do Brasil
Ag: 148-1
CC: 38500-X

Data	Fornecedor	Nº Doc	Débito	Crédito	Saldo- Exercicio
30/11/2020	**Saldo Anterior**	**BANCO DO BRASIL**			
03/11/2020	Devolução AHBB Sede	R$ -			R$ -
01/12/2020	Drogaria Geral de Promissão Ltda			R$ 48.381,89	R$ 48.381,89
01/12/2020	Gestare Serviços Combinados de Escritório Ltda	Nota Fiscal nº 2969	R$ 1.278,71		R$ 47.103,18
01/12/2020	Ticket Seviços S/A	Nota Fiscal nº 145	R$ 23.460,50		R$ 23.642,68
01/12/2020	Ticket Seviços S/A	Nota Fiscal nº 23732314	R$ 1.036,14		R$ 22.606,54
01/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 23732319	R$ 17.016,10		R$ 5.590,44
01/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 133409	R$ 1.582,91		R$ 4.007,53
01/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 478195	R$ 1.057,11		R$ 2.950,42
01/12/2020	Biripel Embalagens Ltda	Nota Fiscal nº 133411	R$ 2.046,76		R$ 903,66
01/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 156323	R$ 118,10		R$ 785,56
04/12/2020	Repasse Público	Nota Fiscal nº 135142	R$ 785,56		R$ 0,00
04/12/2020	Adriana Simone de Moraes			R$ 334.417,75	R$ 334.417,75
04/12/2020	Ana Alice Silva Pazin	Folha de Pagamento	R$ 2.101,92		R$ 332.315,83
04/12/2020	Andre Luiz de Oliveira	Folha de Pagamento	R$ 2.843,29		R$ 329.472,54
04/12/2020	Antonio Marcos Esteves	Folha de Pagamento	R$ 3.744,37		R$ 325.728,17
04/12/2020	Aparecida Cardoso do Nascimento	Folha de Pagamento	R$ 2.255,13		R$ 323.473,04
04/12/2020	Aretuza Fernandes de Castro Ribeiro	Folha de Pagamento	R$ 1.566,25		R$ 321.906,79
04/12/2020	Beatriz Santos Ramos	Folha de Pagamento	R$ 3.479,11		R$ 318.427,68
04/12/2020	Cristiana Aranha	Folha de Pagamento	R$ 1.548,58		R$ 316.879,10
04/12/2020	Eduarda Lucio Gabilo Sandes	Folha de Pagamento	R$ 2.156,93		R$ 314.722,17
04/12/2020	Fabiana Xavier dos Santos	Folha de Pagamento	R$ 2.584,24		R$ 312.137,93
04/12/2020	Gislaine Cristina Herreira Fresneda	Folha de Pagamento	R$ 1.426,51		R$ 310.711,42
04/12/2020	Guilherme Henrique Costa Silva	Folha de Pagamento	R$ 1.548,58		R$ 309.162,84
04/12/2020	Guilherme Tavares Gonçalves	Folha de Pagamento	R$ 1.548,58		R$ 307.614,26
04/12/2020	Karina Zimiani Donalonso	Folha de Pagamento	R$ 1.548,58		R$ 306.065,68
04/12/2020	Larissa de Souza Rodrigues	Folha de Pagamento	R$ 4.787,37		R$ 301.278,31
04/12/2020	Leandro Bezerra da Silva	Folha de Pagamento	R$ 1.514,59		R$ 299.763,72
04/12/2020	Lidiane Merce da Silva Leal	Folha de Pagamento	R$ 1.996,23		R$ 297.767,49
04/12/2020	Lilian Carla Fernandes	Folha de Pagamento	R$ 3.991,85		R$ 293.775,64
04/12/2020	Luzia de Almeida Pereira	Folha de Pagamento	R$ 2.703,35		R$ 291.072,29
04/12/2020	Marcia Aparecida Morilhas	Folha de Pagamento	R$ 2.847,82		R$ 288.224,47
04/12/2020	Marcia Maria Barbosa de Candio	Folha de Pagamento	R$ 2.854,00		R$ 285.370,47
04/12/2020	Maria Angelica Prado Lamonato Santana	Folha de Pagamento	R$ 1.849,31		R$ 283.521,16
04/12/2020	Maria Laura Martins	Folha de Pagamento	R$ 2.138,06		R$ 281.383,10
04/12/2020	Michelle Gouveia Gonçalves	Folha de Pagamento	R$ 3.532,99		R$ 277.850,11
04/12/2020	Odair Campos Pedro	Folha de Pagamento	R$ 1.548,58		R$ 276.301,53
04/12/2020	Renata Fernandes Carlim	Folha de Pagamento	R$ 1.157,78		R$ 275.143,75
04/12/2020	Renata Ferreira	Folha de Pagamento	R$ 1.548,58		R$ 273.595,17
04/12/2020	Rogerio Teofilo de Abreu	Folha de Pagamento	R$ 2.050,16		R$ 271.545,01
04/12/2020	Rogerio Victor Rosado	Folha de Pagamento	R$ 1.548,58		R$ 269.996,43
04/12/2020	Sandra Regina Correia Balbino	Folha de Pagamento	R$ 3.363,95		R$ 266.632,48
04/12/2020	Shawana de Souza	Folha de Pagamento	R$ 3.823,68		R$ 262.808,80
04/12/2020	Aplicação Financeira	Folha de Pagamento	R$ 3.796,34		R$ 259.012,46
07/12/2020	Devolução AHBB Sede		R$ 259.012,46		R$ -
07/12/2020	Lucas Moreira			R$ 117.699,91	R$ 117.699,91
07/12/2020	Luiz Gustavo	Folha de Pagamento	R$ 1.696,46		R$ 116.003,45
07/12/2020	Eduardo Lopes dos Santos	Folha de Pagamento	R$ 1.955,57		R$ 114.047,88
07/12/2020	Alessandra de Macedo	Folha de Pagamento	R$ 1.707,37		R$ 112.340,51
07/12/2020	Gregory Aguiar de Almeida	Folha de Pagamento	R$ 2.198,30		R$ 110.142,21
07/12/2020	Jorge Luiz de Moura	Folha de Pagamento	R$ 1.764,75		R$ 108.377,46
07/12/2020	FGTS Arrecadação GRF	Folha de Pagamento	R$ 1.536,38		R$ 106.841,08
07/12/2020	FGTS Arrecadação GRF -Único	GRRF/FGTS	R$ 10.062,37		R$ 96.778,71
07/12/2020	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	GRRF/FGTS	R$ 1.317,93		R$ 95.460,78
07/12/2020	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	Nota Fiscal nº 1359549	R$ 1.726,09		R$ 93.734,69
07/12/2020	Biripel Embalagens Ltda	Nota Fiscal nº 2789085	R$ 464,00		R$ 93.270,69
07/12/2020	Biripel Embalagens Ltda	Nota Fiscal nº 156794	R$ 57,60		R$ 93.213,09
07/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 156795	R$ 84,90		R$ 93.128,19
07/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 138625	R$ 116,66		R$ 93.011,53
07/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 138626	R$ 575,22		R$ 92.436,31
07/12/2020	Winter - Gestão e Consultoria Médica	Nota Fiscal nº 138627	R$ 388,87		R$ 92.047,44
07/12/2020	Priscilla Christina	Nota Fiscal nº 367	R$ 90.617,99		R$ 1.429,45
07/12/2020	Natalice Overta	Folha de Pagamento	R$ 595,39		R$ 834,06
07/12/2020	Tarifa Bancária	Folha de Pagamento	R$ 834,06		-R$ 0,00
07/12/2020	Tarifa Bancária	10	R$ 100,00		-R$ 100,00
07/12/2020	Tarifa Bancária	823.421.200.028.592	R$ 60,00		-R$ 160,00
07/12/2020	Tarifa Bancária	823.421.200.535.384	R$ 105,40		-R$ 265,40
07/12/2020	Resgate da Aplicação	833.421.201.828.346	R$ 203,25		-R$ 468,65
08/12/2020	Priscilla Christina			R$ 468,65	-R$ 0,00
08/12/2020	Resgate da Aplicação	Folha de Pagamento	R$ 609,27		-R$ 609,27
10/12/2020	Devolução AHBB Sede			R$ 609,27	-R$ 0,00
10/12/2020	Tecseg Equipamentos Contra Incendio e Materias de Segurança Ltda	Nota Fiscal nº 2192	R$ 934,00	R$ 19.273,66	R$ 19.273,66
10/12/2020	Ativa Comercial Hospitalar Ltda	Nota Fiscal nº 40429	R$ 1.533,45		R$ 18.339,66
10/12/2020	Adriana Simone de Moraes	13º salário	R$ 903,29		R$ 16.806,21
10/12/2020	Ana Alice Silva Pazin	13º salário	R$ 1.226,24		R$ 15.902,92
					R$ 14.676,68

10/12/2020	Andre Luiz de Oliveira	13º salário	R$	1.435,94		R$	13.240,74
10/12/2020	Antonio Marcos Esteves	13º salário	R$	1.004,40		R$	12.236,34
10/12/2020	Aparecida Cardoso do Nascimento	13º salário	R$	860,50		R$	11.375,84
10/12/2020	Aretuza Fernandes de Castro Ribeiro	13º salário	R$	1.389,10		R$	9.986,74
10/12/2020	Beatriz Santos Ramos	13º salário	R$	737,44		R$	9.249,30
10/12/2020	Claudineia da Costa Silva	13º salário	R$	536,35		R$	8.712,95
10/12/2020	Cristiana Aranha	13º salário	R$	982,13		R$	7.730,82
10/12/2020	Eduarda Lucio Gabilo Sandes	13º salário	R$	939,05		R$	6.791,77
10/12/2020	Fabiana Xavier dos Santos	13º salário	R$	735,12		R$	6.056,65
10/12/2020	Gislaine Cristina Herreira Fresneda	13º salário	R$	537,24		R$	5.519,41
10/12/2020	Guilherme Henrique Costa Silva	13º salário	R$	738,50		R$	4.780,91
10/12/2020	Guilherme Tavares Gonçalves	13º salário	R$	733,78		R$	4.047,13
10/12/2020	Izabel Cristina Ferreira Palharini de	13º salário	R$	593,06		R$	3.454,07
10/12/2020	Karina Zimiani Donalonso	13º salário	R$	2.409,15		R$	1.044,92
10/12/2020	Larissa de Souza Rodrigues	13º salário	R$	752,10		R$	292,82
10/12/2020	Leandro Bezerra da Silva	13º salário	R$	819,02		-R$	526,20
10/12/2020	Lidiane Merce da Silva Leal	13º salário	R$	1.372,72		-R$	1.898,92
10/12/2020	Lilian Carla Fernandes	13º salário	R$	990,67		-R$	2.889,59
10/12/2020	Luzia de Almeida Pereira	13º salário	R$	1.132,15		-R$	4.021,74
10/12/2020	Marcia Aparecida Morilhas	13º salário	R$	1.243,04		-R$	5.264,78
10/12/2020	Marcia Maria Barbosa de Candio	13º salário	R$	481,02		-R$	5.745,80
10/12/2020	Maria Angelica Prado Lamonato Santana	13º salário	R$	855,41		-R$	6.601,21
10/12/2020	Maria Laura Martins	13º salário	R$	904,57		-R$	7.505,78
10/12/2020	Michelle Gouveia Gonçalves	13º salário	R$	707,23		-R$	8.213,01
10/12/2020	Odair Campos Pedro	13º salário	R$	833,99		-R$	9.047,00
10/12/2020	Renata Fernandes Carlim	13º salário	R$	713,67		-R$	9.760,67
10/12/2020	Renata Ferreira	13º salário	R$	891,33		-R$	10.652,00
10/12/2020	Rogerio Teofilo de Abreu	13º salário	R$	713,03		-R$	11.365,03
10/12/2020	Rogerio Victor Rosado	13º salário	R$	1.343,79		-R$	12.708,82
10/12/2020	Sandra Regina Correia Balbino	13º salário	R$	1.891,49		-R$	14.600,31
10/12/2020	Shawana de Souza	13º salário	R$	1.439,02		-R$	16.039,33
10/12/2020	Fit Telecom Ltda	Nota Fiscal nº 52712634	R$	179,90		-R$	16.219,23
10/12/2020	Thomson Reuters Brasil	Nota Fiscal nº 1366960	R$	2.339,80		-R$	18.559,03
10/12/2020	Fit Telecom Ltda	Nota Fiscal nº 57532414	R$	20,40		-R$	18.579,43
10/12/2020	Fit Telecom Ltda	Nota Fiscal nº 57532425	R$	10,00		-R$	18.589,43
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 110575	R$	4.731,31		-R$	23.320,74
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 1133659	R$	248,66		-R$	23.569,40
10/12/2020	Samtronic Industria e Comercio Ltda	Nota Fiscal nº 7669	R$	5.093,11		-R$	28.662,51
10/12/2020	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	Nota Fiscal nº 1361869	R$	1.616,25		-R$	30.278,76
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 110834	R$	956,25		-R$	31.235,01
10/12/2020	L.M.B Drograria e Manipulação Ltda	Nota Fiscal nº 1768	R$	106,00		-R$	31.341,01
10/12/2020	ECQ Serviços Tecnicos Eireli	Nota Fiscal nº 57	R$	4.865,23		-R$	36.206,24
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 1130539	R$	294,68		-R$	36.500,92
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 106709	R$	65,25		-R$	36.566,17
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 106698	R$	2.254,71		-R$	38.820,88
10/12/2020	Belive Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Epp	Nota Fiscal nº 69338	R$	2.866,20		-R$	41.687,08
10/12/2020	Biomedical Equipamentos e Produtos Medico-Cirurgicos Ltda	Nota Fiscal nº 128111	R$	680,00		-R$	42.367,08
10/12/2020	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	Nota Fiscal nº 563322	R$	1.184,00		-R$	43.551,08
10/12/2020	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	Nota Fiscal nº 1366798	R$	166,22		-R$	43.717,30
10/12/2020	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	Nota Fiscal nº 1366861	R$	3.022,46		-R$	46.739,76
10/12/2020	Biripel Embalagens Ltda	Nota Fiscal nº 157211	R$	139,90		-R$	46.879,66
10/12/2020	Ministério da Previdência Social	GPS/INSS	R$	9.151,37		-R$	56.031,03
10/12/2020	Ministério da Fazenda	DARF-Código da receita - 0561	R$	2.178,92		-R$	58.209,95
10/12/2020	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	Nota Fiscal nº 1370987	R$	563,90		-R$	58.773,85
10/12/2020	Biripel Embalagens Ltda	Nota Fiscal nº 157564	R$	390,00		-R$	59.163,85
10/12/2020	Epimed Solutions Tecnologia de Informações Medicas Ltda Me	Nota Fiscal nº 17796	R$	2.426,18		-R$	61.590,03
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 115930	R$	119,00		-R$	61.709,03
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 1137380	R$	949,95		-R$	62.658,98
10/12/2020	L.M.B Drograria e Manipulação Ltda	Nota Fiscal nº 1777	R$	106,00		-R$	62.764,98
10/12/2020	Calejon & Calejon Ltda	Nota Fiscal nº 11217	R$	78,75		-R$	62.843,73
10/12/2020	Cirurgica Paulista Comercio Mat Med Hops Ltda	Nota Fiscal nº 122558	R$	273,00		-R$	63.116,73
10/12/2020	Biripel Embalagens Ltda	Nota Fiscal nº 158008	R$	256,00		-R$	63.372,73
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 123291	R$	719,04		-R$	64.091,77
10/12/2020	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Ext. Ltda	Nota Fiscal nº 121261	R$	381,94		-R$	64.473,71
10/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 144009	R$	2.806,78		-R$	67.280,49
10/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 483952	R$	576,17		-R$	67.856,66
10/12/2020	Supermed Com. E Imp. De Prod. Med. E Hospit. Ltda	Nota Fiscal nº 143785	R$	598,00		-R$	68.454,66
10/12/2020	Resgate da Aplicação				R$ 68.454,66	R$	-
11/12/2020	Lucas Moreira	13º salário	R$	373,55		-R$	373,55
11/12/2020	Eduardo Lopes dos Santos	13º salário	R$	523,92		-R$	897,47
11/12/2020	Lidiane Merce da Silva Leal	Férias	R$	4.412,30		-R$	5.309,77
11/12/2020	Alessandra de Macedo	13º salário	R$	756,45		-R$	6.066,22
11/12/2020	Gregory Aguiar de Almeida	13º salário	R$	453,31		-R$	6.519,53
11/12/2020	Jorge Luiz de Moura	13º salário	R$	178,99		-R$	6.698,52
11/12/2020	Tarifa Bancária	863.461.100.391.117	R$	112,20		-R$	6.810,72
11/12/2020	Resgate da Aplicação				R$ 6.810,72	R$	-
14/12/2020	Tarifa Bancária	803.491.100.435.227	R$	3,40		-R$	3,40
14/12/2020	Resgate da Aplicação				R$ 3,40	R$	-
16/12/2020	Unilab Laboratório de Analises Clinicas de Lins	Nota Fiscal nº 1349	R$	2.759,19		-R$	2.759,19
16/12/2020	Carlos Cesar Bachiega	Nota Fiscal nº 483952	R$	150,00		-R$	2.909,19
16/12/2020	Cristiana Aranha	Férias	R$	2.130,05		-R$	5.039,24
16/12/2020	Leandro Bezerra da Silva	Férias	R$	2.043,55		-R$	7.082,79
16/12/2020	Ministério da Fazenda	DARF-Código da receita - 5952	R$	4.738,45		-R$	11.821,24
16/12/2020	Ministério da Fazenda	DARF-Código da receita - 1708	R$	1.528,53		-R$	13.349,77
16/12/2020	Sinconecta - Tecnologia de Informações	Nota Fiscal nº 6673-1	R$	864,00		-R$	14.213,77
16/12/2020	Biomedical Equipamentos e Produtos Medico-Cirurgicos Ltda	Nota Fiscal nº 128813	R$	680,00		-R$	14.893,77
16/12/2020	Automatizações Seculo XXI Tratamento de Dados Ltda - EPP	Nota Fiscal nº 26482	R$	93,06		-R$	14.986,83
16/12/2020	Resgate da Aplicação				R$ 14.986,83	R$	-
17/12/2020	Ana Alice Silva Pazin	Férias	R$	3.637,77		-R$	3.637,77
17/12/2020	Tarifa Bancária	803.521.100.171.551	R$	6,80		-R$	3.644,57
17/12/2020	Resgate da Aplicação				R$ 3.644,57	R$	-
18/12/2020	Ministério da Previdência Social	GPS/INSS	R$	7.264,38		-R$	7.264,38
18/12/2020	Tarifa Bancária	803.531.100.562.816	R$	3,40		-R$	7.267,78

18/12/2020	Resgate da Aplicação				R$	7.267,78	R$ -
21/12/2020	Ronaldo Luciano da Silva	Nota Fiscal nº 113	R$	448,00			-R$ 448,00
21/12/2020	Antonio Marcos Esteves	1/3 Férias	R$	833,13			-R$ 1.281,13
21/12/2020	Larissa de Souza Rodrigues	1/3 Férias	R$	529,76			-R$ 1.810,89
21/12/2020	Luzia de Almeida Pereira	1/3 Férias	R$	828,49			-R$ 2.639,38
21/12/2020	Renata Fernandes Carlim	1/3 Férias	R$	514,98			-R$ 3.154,36
21/12/2020	Shawana de Souza	1/3 Férias	R$	1.586,61			-R$ 4.740,97
22/12/2020	Resgate da Aplicação				R$	4.740,97	R$ -
22/12/2020	João Bosco Ferrara Me	Nota Fiscal nº 6912	R$	332,00			-R$ 332,00
22/12/2020	Tarifa Bancária	803.571.100.267.045	R$	17,00			-R$ 349,00
30/12/2020	Resgate da Aplicação				R$	349,00	R$ -
					R$	642.732,82	**R$ 642.732,82**

Promissão, 19 de Janeiro de 2021.

Responsável pela Conveniada: _____

João Pedro Pinotti Affonso
Diretor Administrativo

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

X- PUBLICAÇÃO DO BALANÇO
XI- DEMOSTRATIVOS CONTÁBEIS

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL REGULAR E SAÚDE FINANCEIRA

DECLARO, sob as penas da Lei, que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB**, situada à Avenida José Ariano Rodrigues, 303, Jardim Ariano, na cidade de Lins / SP, 16.400.400, inscrita sob nº CNPJ 45.349.461/0001-02, possui escrituração contábil regular e goza de boa saúde financeira, com Livro Diário e Demonstração de período de encerramento de exercício, porém, conforme Artigo 5º, instituido pelo Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, a ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (ECD), até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano calendário a que se refere a escrituração contábil.

Após a finalização e envio da Escrituração Contábil Digital e Publicação do Balanço Patrimonial, estaremos enviando os mesmos ao gestor sus.

Lins / SP., 13 de janeiro de 2020.

JULIANA DOS SANTOS VALENTIM
CONTADORA
CRC / SP: 328825/0-9

Juliana dos Santos Valentim
Contadora
CRCSP 328825/0-9

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

XII- CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2021/007433
Nome: JULIANA DOS SANTOS VALENTIM
Registro: SP-328825/O-9 Categoria: CONTADORA CPF/CNPJ: 343.429.358-21
Validade: 18/04/2021
Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1124.0588.8626.2281

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

VII- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

ANEXO RP 17 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:	ESTADO DE SÃO PAULO
ENTIDADE CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ:	45.349.461/0001-02
ENDEREÇO e CEP:	AV. JOSÉ ARIANO RODRIGUES, 303, JD. ARIANO, LINS/SP, CEP: 16400-400
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:	ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
CPF:	018.587.358-82
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:	O Presente CONVÊNIO tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços da SECRETARIA, apoiar a CONVENIADA, com
EXERCÍCIO:	2020
ORIGEM DOS RECURSOS (1):	Fundo Estadual de Saúde

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo Aditamento 001/2020 ao Convênio 031/2015	19/02/2020	31/12/2020	R$ 3.344.177,50

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
	R$ 334.417,75	07/01/2020		R$ 334.417,75
	R$ 334.417,75	07/01/2020		R$ 334.417,75
	R$ 334.417,75	03/02/2020		R$ 305.652,00
28/02/2020	R$ 334.417,75	02/03/2020	90097000120200B18901	R$ 334.417,75
05/03/2020	R$ 334.417,75	06/03/2020	90097000120200B19649	R$ 334.417,75
05/06/2020	R$ 334.417,75	08/06/2020	90097000120200B00513	R$ 334.417,75
25/06/2020	R$ 334.417,75	26/06/2020	90001000120200B00615	R$ 334.417,75
03/07/2020	R$ 334.417,75	06/07/2020	90001000120200B00687	R$ 334.417,75
05/08/2020	R$ 334.417,75	06/08/2020	90097000120200B79487	R$ 334.417,75
03/09/2020	R$ 334.417,75	04/09/2020	90097000120200B90520	R$ 334.417,75
05/10/2020	R$ 334.417,75	06/10/2020	90097000120200BA1590	R$ 334.417,75
05/11/2020	R$ 334.417,75	06/11/2020	90097000120200BBB3200	R$ 334.417,75
04/12/2020	R$ 334.417,75	04/12/2020	90097000120200BC3232	R$ 334.417,75
				R$ -
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 455.991,74
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 4.318.665,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 128,91
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ -
				R$ 4.774.785,65
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 530,41
				R$ 4.775.316,06

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2018 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Lins, 30 de Janeiro de 2021.

Responsáveis pela Conveniada:

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente

AHBB | REDE SANTA CASA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): EM ANEXO

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)		R$ 144.131,24	R$ 1.772.666,00	R$ 1.916.797,24	
Recursos humanos (6)		R$ -	R$ 290.819,00	R$ 290.819,00	
Medicamentos/Material médico e hospitalar (*)		R$ 36.538,12	R$ 600.478,72	R$ 637.016,84	
Gêneros alimentícios		R$ -	R$ -	R$ -	
Outros materiais de consumo		R$ 1.447,63	R$ 14.718,81	R$ 16.166,44	
Serviços médicos (*)		R$ 6.034,14	R$ 1.192.275,00	R$ 1.198.309,14	
Outros serviços de terceiros		R$ -	R$ 34.989,23	R$ 34.989,23	
Locação de imóveis		R$ -	R$ -	R$ -	
Locações diversas		R$ 2.305,93	R$ 26.499,40	R$ 28.805,33	
Utilidades públicas (7)		R$ -	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	
Combustível		R$ -	R$ -	R$ -	
Bens e materiais permanentes		R$ -	R$ -	R$ -	
Obras		R$ -	R$ -	R$ -	
Despesas financeiras e bancárias		R$ -	R$ 7.430,02	R$ 7.430,02	
Outras despesas		R$ -	R$ -	R$ -	
TOTAL	**R$ -**	**R$ 190.457,06**	**R$ 3.942.126,18**	**R$ 4.132.583,24**	**R$ -**

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e Pessoa Jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por at
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$	**4.775.316,06**
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$	**4.132.583,24**
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$	**642.732,82**
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$	**-**
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$	**642.732,82**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Convenente.

Lins, 30 de Janeiro de 2021.

Responsáveis pela Conveniada: _____

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

Declaração de Cotação

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, organização da sociedade civil, regularmente inscrita sob o nº de CNPJ/MF, sob o nº 45.349.461/0001-02, com sede localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro: Jardim Ariano, Lins / SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Presidente, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste declarar, para os devidos fins e sob penas da lei, que foram realizadas 03 (três) cotações de preços nas aquisições realizadas pelo convênio (materiais, serviços e equipamentos).

No mais renovamos os votos de estima e consideração e ao mesmo tempo colocamo-nos a disposição! Para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Lins/SP, 13 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB|Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

XIII- DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OU IMÓVEIS

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OU IMÓVEIS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **DECLARAR**, que NÃO possui aquisição de bens móveis e ou imóveis com recursos recebidos.

Atenciosamente.

Lins, 13 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB|Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 189 Inciso V

SOLICITAÇÃO DE EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

Solicitação de utilização de Saldo Remanescente

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, organização da sociedade civil, regularmente inscrita sob o nº de CNPJ/MF, sob o nº 45.349.461/0001-02, com sede localizada na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro: Jardim Ariano, Lins / SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, declaro na forma detalhada do anexo 17, que as despesas incorridas e pagas no exercício de 2020 bem como as despesas contabilizadas no exercício a pagar no exercício seguinte 2021, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para fins indicado, conforme plano de trabalho, solicitamos a utilização do saldo do recurso **R$ 642.732,82 (seicentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)** para o pagamento das despesas do exercício seguinte.

No mais renovamos os votos de estima e consideração e ao mesmo tempo colocamo-nos a disposição! Para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Lins/SP, 13 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB|Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139 Inciso VXI

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

XVI – DECLARAÇÃO SOBRE QUADRO DIRETIVO DA INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **DECLARAR**, que **NÃO** possui em seu quadro diretivo agentes políticos de Poder , de membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Atenciosamente.

Lins, 13 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB|Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 139

XVI- DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO OU REMUNERÇÃO A QUALQUER TITULO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

XVII – DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TITULO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - associação sem fins lucrativos, inscrita sob nº de CNPJ/MF 45.349.461/0001-02, com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, sala 03, bairro Jardim Ariano, cidade de Lins/SP, CEP: 16.400-400, representada pelo Diretor Administrativo, **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, inscrito no nº de RG: 04.061.780-5/SSP-RJ e no CPF: 018.587.358-82, vem através deste **DECLARAR**, que **NÃO** possui contratação ou remuneração a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade .

Atenciosamente.

Lins, 13 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Pinoti Affonso
Presidente da AHBB|Rede Santa Casa

www.ahbb.org.br
contato@ahbb.org.br
14 3532 5198
Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

AHBB | REDE SANTA CASA

INSTRUÇÃO Nº 02/2016 DO TCESP

ART Nº 189 inciso XI

CERTIDÕES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E FISCAL

www.ahbb.org.br

contato@ahbb.org.br

14 3532 5198

Av. José Ariano Rodrigues, 303
Jardim Ariano - Lins - SP
Cep 16400 400

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.349.461/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFIC DO BRASIL
Endereço: AV JOSE ARIANO RODRIGUES 303 SALA 03 / JARDIM ARIANO / LINS / SP / 16400-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 2021022222234097282742

Informação obtida em 24/02/2021 14:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
CNPJ: 45.349.461/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:42 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.
Código de controle da certidão: **4CBE.5168.F4DE.4901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento pode ser verificado no endereço https://conferenciaservicos.fazenda.gov.br/CAC/publico/login.aspx pelo interessado até 29/11/2020 (11:47). Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RENATA ALEGRI em 18/11/2020.

Documento autenticado digitalmente por RENATA ALEGRI em 18/11/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL em 20/11/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.1120.12236.LL4M

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
D661B4AA9B8CEA1B09DB877E0C8D8AE0AA235B906867B2E33E280330D5F7E92C

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13052701181 2020-11. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.